Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1439

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
CONVOCAÇÃO

Eldorado - MS, 09 de julho de 2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONISUL, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos arts. 26, *caput*, 27, *caput* e 28, *caput* de seu Estatuto Social, **CONVOCA** todos os municípios consorciados, por meio de seus Prefeitos ou procuradores designados, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia 01**de setembro de 2015,** com início às **14:00 horas,** na sede da **Prefeitura Municipal de Amambai,** localizado na Rua: Sete de Setembro nº 3244 - centro, CEP: 79990/000 município de Amambai -MS**,** na qual serão tratados os seguintes assuntos:

PAUTA:
· Licitação de medicamentos via consórcio ano 2015 e 2016;
· SIM/SISBI – SUASA;
· PMRS – Plano Municipal de Resíduos Sólidos e discussão na gestão de resíduos sólidos via consórcio;
· PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico;
· Imposto de renda e ISS;
· Prestação de conta: Janeiro a agosto de 2015;
· Descentralização do Licenciamento Ambiental;
· Licitações via consórcio para o ano de 2016;
· Débito dos municípios junto ao consórcio;
· Programa Cultivando Água Boa (ITAIPU).

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:7573EA83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 904/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054422/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ/MF: 13.823.697/0001-42
TS CONSTRUTORA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12.
Objeto: Execução de Implantação de 02 (duas) Obras, sendo Reformas e Adequação de Laboratório Central, Implantação de um Alambrado de Alvenaria e Tela Metálica na Quadra de Esportes Coberta localizada na Praça Municipal da Vila Nossa Senhora Aparecida, Cobertura Metálica na entrada da Secretaria de Gestão e Área de Serviço de Cozinha da Prefeitura Municipal e Implantação de 01 (um) alambrado de Alvenaria e Tela Metálica na Quadra de Esportes Coberta, na Escola Missão Evangélica Mitã Rory na Aldeia Amambai, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão, para atender as necessidades das secretarias do Município de Amambai – MS.
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 150 (Cento e cinquenta dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço.
Valor: R$ 138.532,88 (centro e trinta e oito mil quinhentos e trinta e dois Reais e oitenta e oito Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.1008.0000 – Investimento na Educação.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Setembro de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Sergio Perius –Secretario Municipal
CPF: 619.723.550-15
Ariel Betezkoswski Maciel – Sócio Proprietário
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A1B09329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 013/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: n.º 054422/2015
Modalidade: Tomada de Preço nº 013/2015.
Objeto: "Execução de Implantação de 02 (duas) Obras, sendo Reformas e Adequação de Laboratório Central, Implantação de um Alambrado de Alvenaria e Tela Metálica na Quadra de Esportes Coberta localizada na Praça Municipal da Vila Nossa Senhora Aparecida, Cobertura Metálica na entrada da Secretaria de Gestão e Área de Serviço de Cozinha da Prefeitura Municipal e Implantação de 01 (um) alambrado de Alvenaria e Tela Metálica na Quadra de Esportes Coberta, na Escola Missão Evangélica Mitã Rory na Aldeia Amambai", a pedido da Secretaria Municipal de Gestão, para atender as necessidades das secretarias do Município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
TS. CONSTRUTORA LTDA EPP.
Valor Total: R$ 138.532,88 (cento e trinta e oito mil quinhentos e trinta e dois Reais e oitenta e oito Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.1008.0000 – Investimento na Educação.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
Data: 10/09/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ED73EEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/03/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **RETIFICAÇÃO** no quadro do Anexo I do Edital nº01/01/2015, de 23/09/2015, do Concurso Público de Provas e Títulos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. NO ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Onde Consta:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILAS INTEGRADAS (VIRACOPA) MICRO ÁREA Nº 31	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILAS INTEGRADAS (VIRACOPA) MICRO ÁREA Nº 60	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILA JARDIM PANIRAMA MICRO ÁREA Nº 37	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILA MANGUAY MICRO ÁREA Nº 65 (EXTENSÃO RESIDENCIAL NHÚ VERA)	01	-

Passa a Constar:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILAS INTEGRADAS (VAROCOPA) MICRO ÁREA Nº 31	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILAS INTEGRADAS (VAROCOPA) MICRO ÁREA Nº 60	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILA JARDIM PANORAMA MICRO ÁREA Nº 37	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILA MANGAY MICRO ÁREA Nº 65 (EXTENSÃO RESIDENCIAL NHÚ VERA)	01	-

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1
2
2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 01/01/2015, de 23/09/2015).

2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público

AMAMBAI/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C6DEC5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015 - REMEMBRAMENTO E POSTERIOR DESMEMBRAMENTO - LETÍCIA DE CARVALHO TEOLI

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos Lote nos 21 e 22, da Quadra nº 03 , do Residencial Tênis Clube, matrículas n° 22.248 e 22.249 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Letícia de Carvalho Teoli, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda aprovado o Desmembramento do Lote nº 21/22, da Quadra nº 03, do Residencial Tênis Clube, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Letícia de Carvalho Teoli, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**
Art. 3º **O Remembramento e Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 217/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote no 21 e Lote nº 22, da Quadra nº 03, do Residencial Tênis Clube, Perímetro Urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote nº 21/22.
Área Total: 750,00m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 21/22
ÁREA: 25,00x30,00m = 750,00m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.
Remembrado

Ao Norte : 25,00m com os lotes nº 01 e 02;
Ao Sul : 25,00m com a Rua Elza Francisca de Carvalho, para onde faz frente;
Ao Leste : 30,00m com o lote nº 20;

Ao Oeste : 30,00m com a Rua Jane Silva Mendes.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 217/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 21/22, da Quadra nº 03, do Residencial Tênis Clube, Perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote nº 21/22-A e Lote nº 21/22-B.

Área Total: 750,00m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 21/22-A
Desmembrado
ÁREA: 10,00x25,00m= 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 25,00 m com os lotes nos 01 e 02;
Ao Sul : 25,00 m com o Lote nº 21/22-B;
Ao Leste : 10,00 m com fração do lote nº 20;
Ao Oeste : 10,00 m com a Rua Jane Silva Mendes, onde faz frente.

LOTE 21/22-B
Remanescente
ÁREA: 20,00x25,00m= 500,00m² (Quinhentos metros quadrados).

Ao Norte : 25,00 m com o lote no 21/22-A;
Ao Sul : 25,00 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho;
Ao Leste : 20,00 m com fração do lote nº 20;
Ao Oeste : 20,00 m com a Rua Jane Silva Mendes, onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:81011577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 305/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 - RAMONA ODETE NUNES BANDEIRA

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 54718/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias á servidora **RAMONA ODETE NUNES BANDEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Artifice-Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Maria Bataglin Machado, a contar de 17/08/15 á 17/02/16, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 17/08/15 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CBA12CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 - DORACI DE MELO NOGUEIRA

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 54714/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias á servidora **DORACI DE MELO NOGUEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Artifice-Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Nosso Mundo, a contar de 01/09/15 á 01/03/16, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/09/15 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:25BAB08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 - VALDAIR PEREIRA

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 54719/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor **VALDAIR PEREIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Pedreiro. O mesmo exercerá a função de Apoio Administrativo na SEMED a contar de 01/09/15 á 01/03/16, devendo este apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/09/15 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A154A151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 308/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 - ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 54720/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias á servidora **ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na EM – Flavio Augusto Coelho Derzi a contar de 01/09/15 á 01/03/16, devendo este apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/09/15 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C6E1561B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 - JULIA DOS SANTOS BARBOSA

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 54716/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias á servidora **JULIA DOS SANTOS BARBOSA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Artífice-Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Nosso Mundo a contar de 06/09/15 á 07/03/16, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06/09/15 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:53BF6DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 - ZENAIDE SCHINAIDER

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 54721/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias á servidora **ZENAIDE SCHINAIDER** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Artifice-Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Maria Bataglin Machado, a contar de 27/07/15 á 27/01/16, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 27/08/15 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:964509DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 - FABIANA NOVAES BORTOLAZO

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 54715/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias á servidora **FABIANA NOVAES BORTOLAZO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Profissional de Suporte Pedagógico. A mesma exercerá a função de Apoio Pedagógico no CEI – Pequeno Aprendiz, a contar de 04/08/15 á 04/02/16, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 04/08/15 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7B446F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº. 018/2015 DE 25 DE JANEIRO DE 2015- ROSANI ESCOBAR XAVIER DA MOTA, SUSPENSÃO

Aplica a pena de SUSPENSÃO ao servidor público municipal que especifica e dá outras providências.

RODRIGO SELHORST – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Julgamento proferido no âmbito do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 048242/2014**, instaurado através da **Portaria Adm. nº 012/2014**, movido em desfavor da servidora pública municipal **Rosani Escobar Xavier da Mota**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnica em Contabilidade.**

RESOLVE

Art. 1º Aplicar, com fulcro no art. 126, da *Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai/MS*, a penalidade de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, com prejuízo da remuneração do cargo, à servidora pública municipal Rosani Escobar Xavier da Mota, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Contabilidade, por infração ao disposto no *art. 112, I, II, III e IX e art. 113, IX, ambos* da *Lei Complementar nº. 004/2004*, devendo ser registrada no assento funcional da referido servidora a aplicação da penalidade ora descrita, bem como informado ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das providências aplicáveis a espécie.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

Secretaria Municipal de Gestão, em 25 de Setembro de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2CEBBCA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº22/2015, DULCE LEA POMPEU ARECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 22/SEMED/2015
Amambai, 22 de setembro de 2015.

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **DULCE LEA POMPEU ARECO** – Professora, 40 horas para exercer, em caráter precário, a função de Coordenadora Pedagógica, na EM Prof.ª Maria Bataglim Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 22 de setembro de 2015.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:85808C84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 965, DE 14 DE MAIO DE 2015.

ALTERA O INCISO VII, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 960, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o O inciso VII, do artigo 1º, da Lei nº 960, de 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
.....

VII – Um lote de terreno urbano, determinado Lote G da Quadra II da Área Comercial, loteamento denominado Jardim Independência II, situado na Cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado do lado ímpar da Rua Projetada A e distante 62,69 m da Avenida Projetada B, de formato irregular, com a área de 1.830,35m² (um mil oitocentos e trinta e metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes descrições: Partindo do M-1 (marco inicial), deste segue com frente para a Rua Projetada A medindo 39,64 m até o M-2; deste segue a direita confrontando com o lote F ao ângulo 90,08º medindo 50,29 m até o M-3, deste segue a direita ao ângulo 89,89 º, confrontando com a Faixa de Domínio e medindo 33,11m até o M-4; deste segue a direita ao ângulo de 97,51º confrontando com limite do loteamento (espólio Inácio) e medindo 50,71 m até o M-1 formando um ângulo de 82,52º, fechando assim o perímetro.

....."*(NR)*

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 14 de maio de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:269FC7F4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 315, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Sandra Terezinha de Lima do cargo em comissão de Secretária da Escola Municipal Josefa Maria da Conceição, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a partir de 30 de setembro de 2015.

Anastácio-MS, 22 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0D9776C8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 314, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, com validade a partir de 30 de setembro de 2015, em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida à servidora Sandra Terezinha de Lima, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 155.653.149-1.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 22 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4AE9991E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 303, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jair da Conceição Melo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento à Indústria, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 01 de outubro de 2015.

Anastácio-MS, 08 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:729935FF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 313, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de psicóloga, com validade a partir de 30 de setembro de 2015, em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida à servidora Amélia da Silva Barros Pizzo, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 1599232470.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 22 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:320EC7EB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 309, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear José André da Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção do Transporte Escolar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 09 de setembro de 2015.

Anastácio-MS, 11 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FAE95230

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 308, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Isac Luiz Gomes do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Expediente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de setembro de 2015.

Anastácio-MS, 11 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:235C526A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 302, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Valdeci Santos de Brito do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento à Indústria, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 30 de setembro de 2015.

Anastácio-MS, 08 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BBC00C6B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 044, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Roseli Carmone Pinto, matrícula nº 2-00160, Auxiliar Administrativa, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 02 de setembro de 2015, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 15 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:391D2330

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E ACOOPERSOL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DE MS – ACOOPERSOL, PARA UTILIZAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

Pelo presente instrumento, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, com sede na Rua Coronel Ponce, n. 910, Centro, representada por seu Secretário Municipal, Sr. VALDEVINO SANTIAGO, CI – RG n. 39962993 SSP/PR e CPF n. 524.414.409-00 e a **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DE MS – ACOOPERSOL, CNPJ** 20.412.494/0001-29, com sede na Rua Indio Neco, s/n., Residencial Antonio Clementino, na cidade de Anastácio – MS, representada por seu Presidente, Sr. VANILDO GALHARDI, CI – RG n. 9719635 – SSP/SP e CPF n. 001.862.898-20, resolvem celebrar o presente termo de cooperação que se regerá, no que couber, pela normas da Lei Municipal n. 910, de 20 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo de cooperação a realização de parceria para utilização da patrulha agrícola mecanizada do Município de Anastácio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2. Para a execução do presente termo de cooperação, os partícipes têm as seguintes obrigações:
I - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Anastácio:

a) fornecer os equipamentos, implementos e maquinários para funcionamento da Patrulha Agrícola;

b) realizar a gestão da Patrulha Agrícola, com o apoio do CMDRS e das associações dos agricultores familiares;

c) assumir a manutenção das máquinas e equipamentos, tais como oficina, pneus, borracharia, reposição de peças, discos, mancais e eixos.

II – Compete à Associação ACOOPERSOL:

a) fornecer, quando solicitado pela SMDS, motoristas/operadores capacitados para a operação das máquinas e implementos;

b) receber dos agricultores os valores equivalentes aos custos com combustível e lubrificantes, gratificação de operadores, filtros, graxas, entre outros, conforme valores aprovados pelo CMDRS;

c) realizar, conforme solicitado pela SMDS, os pagamentos das despesas conforme descritas no item anterior;

d) prestar contas ao CMDRS e a SMDS dos valores arrecadados e das despesas efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

6. O presente termo de cooperação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, se assim decidirem as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7. O presente termo é firmado com fulcro no disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 910/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8. O presente termo de cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com prazo de antecedência mínima de 10 (dez) dias, como ainda, será rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou por infração à lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

9. O foro da comarca de Anastácio - MS é o competente para dirimir as questões oriundas deste Termo de Cooperação, não resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em quatro vias, com as duas testemunhas adiante qualificadas.

Anastácio – MS, 25 de setembro de 2015.

VALDEVINO SANTIAGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

VANILDO GALHARDI
Presidente da Associação
ACOOPERSOL

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0D32301A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2015

OBJETO – Contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano escolar de 2015.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Chamada pública nº 02/2015
FORNECEDORES GRUPO INFORMAL:
Cleuza de Oliveira Pacheco, portadora do CPF 445.528.581-49 e DAP nº SDW0445528581491003100933;
Maria Lúcia de Moraes Lima, portadora do CPF nº 786.003.161-20 e DAP SDW0279367839203007131058;
Terezinha da Silva Monteiro, portadora do CPF nº 403.675.331-20 SDW0403675331202603101112;
Sandra Aparecida Silva Oliveira portador do CPF nº 882.415.991-53 e da DAP SDW0582858901631809130454;
Maria da Penha Macedo da Cruz, portadora do CPF nº 904.233.131-94, DAP SDW0230881091202203110404
PRAZO DE VIGÊNCIA – 08.09.2015 a 31.12.2015
VALOR TOTAL - R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115000 e
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Valdevino Santiago, Jose Edson Barbosa de Moraes, Cleuza de Oliveira Pacheco, Maria Lúcia de Moraes Lima, Terezinha da Silva Monteiro, Sandra Aparecida Silva Oliveira, Maria da Penha Macedo da Cruz, Ursula Coelho de Barros e Edna Loureiro Braga Salini

Anastácio/ MS, 08 de setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D5BF775D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2015

OBJETO – Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano escolar de 2015.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Chamada pública nº 02/2015
FORNECEDORES GRUPO FORMAL:
Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador, Anastácio MS. CNPJ nº 07.530.947/0001-53 e DAP SDW0753094700010108121051, situada a Estrada Anastácio/Monjolinho Km 10, Zona Rural, Anastácio MS. CEP 79210-000, representado pelo seu presidente Sr. Jairo Arruda de Souza portador do CPF nº 935.095.531-87.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 08.09.2015 a 31.12.2015
VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115000 e
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Valdevino Santiago, Tania Mara dos Santos Lima, Jairo Arruda de Souza, Ursula Coelho de Barros e Edna Loureiro Braga Salini.

Anastácio/ MS, 08 de setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:69333817

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO

Mês: Março, Abril, Maio e Junho do corrente exercício.
CONTROLADORA: Fabiana Cristina da Silva, CRA-MS 7205

1. Apresentação.
Em cumprimento ao Art. 74 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar nº 060/2014 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Resolução 001/2015 da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, a controladoria apresenta relatório das atividades desenvolvidas no mês de Março, Abril, Maio e Junho do corrente exercício.
Em linhas gerais, a nossa responsabilidade é verificar:
a- A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização a Despesa;
b - A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
c- O cumprimento da execução orçamentária e financeira;
Assim o Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e cheques. Os saldos financeiros, conciliações bancarias, as execuções financeiras e patrimoniais foram analisadas, conferidos e lançados no razão das contas, Demonstrativo de Duodécimo e Balancete Analítico.

2 – Gestão Pessoal
Atualmente a Câmara conta com quadro de servidores no total de 13 sendo 09 efetivos, (02 desses cedidos da Prefeitura) e 04 comissionados.
A contribuição previdenciária (patronal e servidor) esta sendo recolhida no prazo correto e conferida pelo setor competente.
A Câmara atende ao previsto na Emenda Constitucional nº 25/2000, sempre respeitando o limite de 70% de gastos com a folha de pagamento.
Os pagamentos dos servidores, Vereadores e pensões estão sendo pagos em dias.
De acordo com a Resolução nº 1/2009 e Resolução nº 5/2015 Artigo 7º em diante os vereadores tem direito a 04 diárias mensais, sendo os valores de R$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais), para Brasília – DF e R$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais) para Campo Grande - MS.

Gastos com a folha de vereadores e servidores os valores abaixo.

Mês	Valor Pessoal Ativo	%	Valor Total
Março	R$ 116.732,65	43,77%	.....
Abril	R$ 131.614,01	37,96%	.....
Maio	R$ 117.673,76	41,05%	.....
Junho	R$ 129.714,75	45,25%	.....
.....	.....	.....	R$ 495.735,17

3- Gestão dos Repasses do Executivo.
Foram recebidos a titulo de duodécimo valor mensal, Março R$ 266.666,00 (Duzentos e seiscentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), Abril R$ 346.679,22 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), Maio R$ 286.671,33 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) e Junho R$ 286.671,33 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) somando um total de R$ 1.186.678,88 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
3.1 Devolução do duodécimo ao Executivo.
Junho foi devolvido o valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

4- Gestão da Contabilidade
Todos os pagamentos são feitos somente pela contabilidade em cheques e ordens bancarias. Os cheques são emitidos com cópias e nominais. Os pagamentos por meios eletrônicos possuem os comprovantes adequados.

5 – Da Despesa Pública

Meses	Despesa Orçamentaria Paga no Mês	Despesa Extra Orçamentária Qtd.	Valor Pago	Valor Total
Março	R$ 286.298,37	10	R$ 61.441.35	R$ 347.739,72
Abril	R$ 212.981.22	11	R$ 56.233,90	R$ 269.215,12
Maio	R$ 249.858,20	4	R$ 23.360,72	R$ 273.218,92
Junho	R$ 228.178,43	9	R$ 62.110,62	R$ 290.298,05
Total	R$ 977.316,22	34	R$ 203.146,59	R$ 1.180.471,81

6- Conclusão
Com base nas informações contidas no relatório do Controle Interno, concluímos que as atividades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, estão em conformidade com as exigências legais, estando a documentação acostada ao presente relatório, disponível para análise do tribunal de contas e demais órgãos de controle externo.

Aparecida do Taboado, MS- 25 de Setembro de 2015.

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controladora Interna

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:222BE468

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014, originada no no Processo de Licitação Pública n.º 093-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 071/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descrito.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de setembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à contratação de serviços de manutenção de condicionadores de ar com fornecimento de peças no Município de Aparecida do Taboado/MS , nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 013/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Item	Descrição do Serviço e Peças	Unidade	Qtde	Valor Uni. (R$)	Valor Total (R$)
1	CAPACITOR DE 10 AMPERES	UNI.	117	20,00	2.340,00
2	CAPACITOR DE 15 AMPERES	UNI.	100	50,00	5.000,00
3	CAPACITOR DE 20 AMPERES	UNI.	62	80,00	4.960,00
4	CAPACITOR DE 25 AMPERES	UNI.	17	100,00	1.700,00
5	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UNI.	79	200,00	15.800,00
6	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UNI.	57	247,40	14.079,00
7	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UNI.	26	200,00	5.200,00
8	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	UNI.	7	200,00	1.401,40
9	COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTUS	UNI.	12	200,00	2.400,00
10	DISJUNTOR 15 AMPERES	UNI.	120	35,00	4.200,00
11	DISJUNTOR 20 AMPERES	UNI.	36	35,00	1.260,00
12	DISJUNTOR 25 AMPERES	UNI.	6	32,00	192,00
13	HELICE CONDENSADOR 7000 A 12000 BTU	UNI.	123	30,00	3.690,00
14	HÉLICE CONDENSADOR 18000 A 21000 BTU	UNI.	28	30,00	840,00
15	HELICE CONDENSADOR 30000 BTU	UNI.	17	30,00	510,00
16	HELICE TURBINA EVAPORADOR 7000 A 15000 BTU	UNI.	120	30,00	3.600,00
17	HELICE TURBINA EVAPORADOR 18000 A 21000 BTU	UNI.	32	30,00	960,00
18	HELICE TURBINA EVAPORADOR 30000 BTU	UNI.	14	30,00	420,00
19	MOTOR VENTILADOR NOVO 18000 A 21000 BTU	UNI.	132	50,00	6.600,00
20	MOTOR VENTILADOR NOVO 24000 A 30000 BTU	UNI.	17	50,00	850,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo **ACJ (janela) e SPLIT** de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de **7.000 btu a 60.000 btu,** compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.	UNI.	467	180,00	84.060,00
22	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 7000 BTU A 12000 BTU	UNI.	232	141,70	32.897,60
23	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 18000 BTU A 30000 BTU	UNI.	70	140,00	9.800,00
24	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 36000 BTU A 60000 BTU	UNI.	16	140,00	2.240,00
TOTAL					**R$ 205.000,00**

Aparecida do Taboado (MS), 24 de setembro de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:281725BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 001/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de setembro de 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado a prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado /MS, nas seguintes condições especificadas no termo de Referência do Pregão Presencial n.º 001/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNT.
1	**MOTO -** Lavagem completa	UNI.	R$ 14,00
2	**CARRO PEQUENO -** Lavagem simples	UNI.	R$ 28,00
3	**CARRO PEQUENO -** Lavagem completa	UNI.	R$ 45,00
4	**PERUA VAN -** Lavagem simples	UNI.	R$ 49,00
5	**PERUA VAN -** Lavagem completa	UNI.	R$ 58,00
6	**AMBULÂNCIA -**Lavagem simples	UNI.	R$ 37,00
7	**AMBULÂNCIA -** Lavagem completa	UNI.	R$ 45,00
8	**AMBULÂNCIA UTI -** Lavagem simples	UNI.	R$ 39,00
9	**AMBULÂNCIA UTI -** Lavagem completa	UNI.	R$ 49,00
10	**MICRO ONIBUS -** Lavagem simples	UNI.	R$ 90,00
11	**MICRO ONIBUS** Lavagem completa	UNI.	R$ 114,00
12	**ONIBUS ESCOLAR -**Lavagem simples	UNI.	R$ 106,00
13	**ONIBUS ESCOLAR -** Lavagem completa	UNI.	R$ 132,00
14	**ONIBUS RODOVIÁRIO -** Lavagem simples	UNI.	R$ 98,00
15	**ONIBUS RODOVIÁRIO -** Lavagem completa	UNI.	R$ 123,00
16	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem simples	UNI.	R$ 41,00
17	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem completa	UNI.	R$ 37,00
18	**KOMBI** - Lavagem simples	UNI.	R$ 41,00
19	**KOMBI** - Lavagem completa	UNI.	R$ 49,00

Aparecida do Taboado (MS), 24 de setembro de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:51D3C580

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 006-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 005/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de setembro de 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado ao fornecimento de pão francês e leite pasteurizado tipo C, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 005/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **Alyne Alves de Queiroz Prado – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNI.
2	PÃO FRANCÊS - 50 GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS	UNI.	R$ 0,45

Empresa **Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNI.
1	LEITE IN NATURA - Integral Pasteurizado, Tipo "C", líquido homogêneo, branco leitoso, odor e sabor característicos, acondicionado em saco plástico atóxico, hermeticamente fechado em embalagem de plástico original de fábrica de 1 litro	LITROS	R$ 2,20

Aparecida do Taboado (MS), 24 de setembro de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:3A19EAD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 004-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 004/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009., **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de setembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado ao fornecimento de óleos lubrificantes, filtros, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 004/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	VALOR UNITÁRIO
1	FILTRO - CH 803 APL - DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNI.	13,82
2	FILTRO DE AR - AP4650	UNI.	190,03
3	FILTRO DE AR - ARS1013 - PEUGEOT BOXER	UNI.	90,69
4	FILTRO DE AR - CA 226	UNI.	192,89
5	FILTRO DE AR - CA 236	UNI.	192,89
6	FILTRO DE AR - CA 3105	UNI.	50,41
7	FILTRO DE AR - CA 3291A	UNI.	132,67
8	FILTRO DE AR - CA 3295	UNI.	60,16
9	FILTRO DE AR - CA 4202	UNI.	71,74
10	FILTRO DE AR - CA 5325	UNI.	22,65
11	FILTRO DE AR - CA 5357	UNI.	34,13
12	FILTRO DE AR - CA 5626 PU	UNI.	139,71
13	FILTRO DE AR - CA 5626 PUSY	UNI.	61,15
14	FILTRO DE AR - CA 5627	UNI.	21,52
15	FILTRO DE AR - CA 5981	UNI.	14,39
16	FILTRO DE AR - CA 9519	UNI.	25,76
17	FILTRO DE AR - CA 3280	UNI.	149,3
18	FILTRO DE AR - CA 3291	UNI.	79,00
19	FILTRO DE AR - CA 5496	UNI.	14,10

20	FILTRO DE AR - CA 5513	UNI.	15,97
21	FILTRO DE AR - CA 5682	UNI.	19,48
22	FILTRO DE AR - CA 5961 PU	UNI.	54,62
23	FILTRO DE AR - CA 8852	UNI.	57,91
24	FILTRO DE AR - CA 9129	UNI.	58,07
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOCHINHO	UNI.	6,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 796 (CAV LONGO)	UNI.	13,08
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10225F	UNI.	20,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10583F	UNI.	21,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G3802 A	UNI.	32,47
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5188	UNI.	8,28
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5738	UNI.	21,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5995	UNI.	19,19
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G7099	UNI.	39,41
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9889F	UNI.	26,85
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9890	UNI.	19,87
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI40/7	UNI.	18,92
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 296 (CAV CURTO)	UNI.	10,39
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 1104	UNI.	33,34
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 3401	UNI.	43,77
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 4102	UNI.	16,33
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3022	UNI.	54,50
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3023	UNI.	54,50
43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK1060	UNI.	64,31
44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK940/35	UNI.	85,45
45	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - C 37001	UNI.	34,88
46	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 834 PL	UNI.	21,67
47	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 9584	UNI.	22,11
48	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 2927	UNI.	29,22
49	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 4829	UNI.	30,98
50	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 3976	UNI.	54,33
51	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5548 A	UNI.	25,21
52	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5713	UNI.	19,53
53	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 7136	UNI.	62,68
54	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2801 B	UNI.	31,76
55	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2821 C	UNI.	27,80
56	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2870-B	UNI.	20,35
57	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2895	UNI.	28,49
58	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4558	UNI.	22,18
59	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4722	UNI.	18,62
60	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 49 A	UNI.	63,69
61	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5803	UNI.	24,71
62	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5949	UNI.	20,41
63	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 9 A	UNI.	24,27
64	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 211	UNI.	113,40
65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 111	UNI.	98,92
66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL283	UNI.	74,55
67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL340	UNI.	71,09
68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL156	UNI.	55,59
69	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML	UNI.	11,00
70	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML	FRASCO	15,40
71	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 01 LITROS	L	13,00
72	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 20 LITROS	BALDE	227,90
73	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - 20 LTS	BALDE	222,69
74	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 01 LT	L	14,00
75	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 20 LTS	BALDE	222,69
76	OLEO ISA FLUIDO 433 - 20 LITROS	BALDE	233,57
77	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 - LITRO	L	37,00
78	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF - 01 LT	L	15,00
79	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO - CI4 PARA VEÍCULOS C/MOTOR DIESEL - 10W40 - BALDE 20L	BALDE	562,00
80	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO API SL - P/VEÍCULOS A GASOLINA E ÁLCOOL 15W40 - LITRO	L	18,90
81	OLEO SELENIA 5W30 SINTETICO	L	29,40
82	OLEO ULTRAMO 10W – BALDE DE 20 LITROS	BALDE	209,20
83	OLEO ULTRAMO TURBO 40 - LITRO	LITRO	12,00
84	OLEO ULTRAMO TURBO 40 - 20 LITROS	BALDE	172,50

Aparecida do Taboado (MS), 24 de setembro de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:72DABD0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 002-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 002/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de setembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado ao fornecimento de pneu, câmara de ar e protetores, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 002/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	VALOR UNI.
1	CAMARA DE AR 12 X 16.5	UNI.	R$ 383,00
2	CAMARA DE AR - 14 X 9 X 28	UNI.	R$ 357,00
3	CAMARA DE AR 1000 X 20	UNI.	R$ 113,00
4	CÂMARA DE AR 1100 X 22	UNI.	R$ 128,00
5	CÂMARA DE AR 12.4 X 24	UNI.	R$ 357,00
6	CAMARA DE AR 1300 X 24	UNI.	R$ 357,00
7	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	UNI.	R$ 386,00
8	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	UNI.	R$ 385,00
9	CÂMARA DE AR 19.5L X 24	UNI.	R$ 385,00
10	CÂMARA DE AR 2.75 X 18	UNI.	R$ 43,00
11	CÂMARA DE AR 22	UNI.	R$ 128,00
12	CÂMARA DE AR 60 X 100 X 14	UNI.	R$ 43,00
13	CÂMARA DE AR 700 X 16	UNI.	R$ 72,00
14	CAMARA DE AR - 750 X 16	UNI.	R$ 72,00
15	CÂMARA DE AR 80 X 100 X 14	UNI.	R$ 43,00
16	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18	UNI.	R$ 43,00
17	CÂMARA DE AR - 900 X 20	UNI.	R$ 113,00
18	CÂMARA DE AR KR -16	UNI.	R$ 73,00
19	PNEU 1000 X 20 - BR 16 LONAS	UNI.	R$ 1.460,00
20	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI.	R$ 1.440,00
21	PNEU 1000/R 20 - C/CÂMARA - LISO - CARGO	UNI.	R$ 1.440,00
22	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - LISO	UNI.	R$ 1.840,00
23	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - BR	UNI.	R$ 1.940,00
24	PNEU 1100 X 22 - RADIAL LISO	UNI.	R$ 1.940,00
25	PNEU 12.5 X 16 NHS JT 323 - DIANTEIRO	UNI.	R$ 2.090,00
26	PNEU 1300 X 24 - 12 LONAS	UNI.	R$ 2.840,00
27	PNEU 14 X 9 X 28 - TRASEIRO - MF 75	UNI.	R$ 2.385,00
28	PNEU 1400 X 24 - SEM CÂMARA	UNI.	R$ 3.440,00
29	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS	UNI.	R$ 4.980,00
30	PNEU 175 X 65 X 14	UNI.	R$ 285,00
31	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL	UNI.	R$ 218,00
32	PNEU 18.4 X 30 - 12 LONAS - TRASEIRO	UNI.	R$ 2.973,00
33	PNEU 18.4 X 30 - AGRÍCOLA - TRASEIRO	UNI.	R$ 2.945,00
34	PNEU 185 R 14 - RADIAL - KOMBI	UNI.	R$ 418,00
35	PNEU 185 X 65 X 14	UNI.	R$ 338,00
36	PNEU 185 X 70 X 14	UNI.	R$ 338,00
37	PNEU 19.5L X 24 - TRASEIRO	UNI.	R$ 4.180,00
38	PNEU 195 X 65 X 15	UNI.	R$ 488,00
39	PNEU 195 X 75 X 16	UNI.	R$ 723,00
40	PNEU 2.75 X 18 - DIANTEIRO	UNI.	R$ 125,00
41	PNEU 205 X 55 X 16	UNI.	R$ 428,00
42	PNEU 205 X 70 X 15 RADIAL	UNI.	R$ 748,00
43	PNEU 225 X 55 X R-19	UNI.	R$ 1.298,00
44	PNEU 225 X 75 X 15	UNI.	R$ 739,00
45	PNEU 235/70 X 16 RADIAL	UNI.	R$ 748,00
46	PNEU 275/80. R 22.5 - LISO RADIAL - S/ CÂMARA	UNI.	R$ 1.639,00
47	PNEU 275/80. R 22.5 - BR RADIAL - S/ CÂMARA	UNI.	R$ 1.769,00
48	PNEU 295/80. R 22.5 - LISO - C/ CÂMARA -	UNI.	R$ 1.779,00
49	PNEU 60 X 100 X 17 - TRAZEIRO BIZ	UNI.	R$ 125,00
50	PNEU 700 X 16 - DIANTEIRO	UNI.	R$ 519,00
51	PNEU 750 X 16 - AGRÍCOLA 10 LONAS - DIANTEIRO	UNI.	R$ 589,00
52	PNEU 750 X 16 - BR 10 LONAS	UNI.	R$ 589,00
53	PNEU 750 X 16 - LISO 10 LONAS - DIANTEIRO	UNI.	R$ 519,00
54	PNEU 80 X 100 X 14 - DIANTEIRO BIZ	UNI.	R$ 145,00
55	PNEU 90 X 90 X 18 MG 54P - TRASEIRO	UNI.	R$ 145,00
56	PNEU 900 X 20 - BR 16 LONAS	UNI.	R$ 949,00
57	PNEU 900 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI.	R$ 869,00

58	PNEU AGRICOLA 12.4 X 24 - TRATOR DIANTEIRO	UNI.	R$ 2.090,00
59	PROTETOR 1000 X 20	UNI.	R$ 44,00
60	PROTETOR 1100 X 22	UNI.	R$ 44,00
61	PROTETOR 1300 X 24	UNI.	R$ 268,00
62	PROTETOR 17.5 X 25	UNI.	R$ 269,00
63	PROTETOR 7.50 X 16	UNI.	R$ 44,00
64	PROTETOR 900 X 20	UNI.	R$ 44,00
65	PROTETOR ARO 20	UNI.	R$ 44,00
66	PROTETOR ARO 22	UNI.	R$ 44,00
67	PROTETOR ARO 24	UNI.	R$ 269,00

Aparecida do Taboado (MS), 24 de setembro de 2015.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:319B2634

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 008-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de setembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado ao **para o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 007/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNITÁRIO
1	GÁS PARA COZINHA - P 13	UNI.	R$ 54,20
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / ms.	UNI.	R$ 8,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Garrafa com 500 ml, acondicionado em embalagem (fardo) plástica com 12 garrafas.	FDO	R$ 8,30

Aparecida do Taboado (MS), 24 de setembro de 2015.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:51A3B6DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-149/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação às Servidoras constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/09/2015.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº-149/2015

Nº de ordem	NOME	CARGO	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	Regiane Ferraz Mamora Leite	Agente Comunitário de Saúde	Graduação	05%
02	Marcilene de Oliveira Toloti Ramos	Agente Administrativo	Pós-Graduação	15%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C6EAFEAF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 150/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

CÍCERO RILDO NANTES DE LIMA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 111/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2014 a 19/09/2015, **a partir de 01/09/2015 a 30/09/2015;**

RAULINO JOSÉ DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 521, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014, **a partir do dia 01/09/2015 a 30/09/2015;**

ANA MARIA TELES DOS SANTOS, ocupando o Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2015, **a partir de 01/09/2015 a 30/09/2015;**

KESIA LOURENÇO DE SOUZA, ocupando o Cargo de Cuidadora no abrigo, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2015, **a partir do dia 01/09/2015 a 30/09/2015;**

JOSÉ ROBERTO BATTISTETTI, ocupando o cargo de Médico, matrícula 762, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, **a partir do dia 01/09/2015 a 30/09/2015;**

CÍCERO ALVES BITU, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 112/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2013 a 19/09/2014, **a partir do dia 02/09/2015 a 01/10/2015;**

SANDRA ANDRADE DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar Odontológico, matrícula 041/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2013 a 03/07/2014, **a partir do dia 02/09/2015 a 01/10/2015;**

ELISABETE MARIA DE LIMA, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, matrícula 798, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2013 a 02/05/2014, **a partir do dia 08/09/2015 a 07/10/2015;**

LUIZ ANTÔNIO TEODORO, ocupando o cargo de Médico, matrícula 734, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, a partir do dia 08/09/2015 a 07/10/2015**;**

JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA, ocupando o cargo de Procurador Jurídico II, matrícula 744, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, **a partir do dia 08/09/2015 a 17/09/2015;**

VALDICE LÚCIA MONTEIRO PINHEIRO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 682, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, **a partir do dia 08/09/2015 a 07/10/2015;**

EDEVALDO FERREIRA MOREIRA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 117/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2015, **a partir do dia 10/09/2015 a 09/10/2015;**

FABIANA APARECIDA PEREIRA BATISTA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 009/2011, relativo ao período aquisitivo de 02/08/2013 a 01/08/2014, **a partir do dia 14/09/2015 a 13/10/2015;**

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 053/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2014 a 22/01/2015, **a partir do dia 14/09/2015 a 28/09/2015;**

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI, ocupando o cargo de Nutricionista, matrícula 006/2010, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2013 a 22/02/2014, **a partir do dia 16/09/2015 a 15/10/2015;**

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES, ocupando o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 2015**, e que as mesmas sejam 20(vinte) dias revertidos em pecúnia;**

ALDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, ocupando o Cargo de Vigia, matrícula 109/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2014 a 19/09/2015**, a partir do dia 20/09/2015 a 19/10/2015;**

ABERILZA CORREIA DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 034/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014**, a partir do dia 21/09/2015 a 05/10/2015;**

MARIA ROSELI PONTES, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 0810, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014**, a partir do dia 21/09/2015 a 08/10/2015;**

JOSÉ CAMARGO MELCHIOR, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 434, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2013**, a partir do dia 22/09/2015 a 21/10/2015;**

ELIEL TELES DOS SANTOS, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 2014**, e que as mesmas sejam 15(quinze) dias revertidos em pecúnia;**

ILÁRIO ALVES DE LIMA, ocupando o Cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 119/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2014 a 19/09/2015, **a partir do dia 23/09/2015 a 22/10/2015;**

SALETE MARINA DOS SANTOS VIEIRA, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2015, **a partir do dia 23/09/2015 a 02/10/2015;**

ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 040/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2014 a 03/07/2015, **a partir do dia 25/09/2015 a 09/10/2015;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E6AF1CCD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 139/2015 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria de nº 032/2013, de 11 de janeiro de 2013, que concedeu a Função de Confiança – FC-4, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos ao Servidor Público Municipal **EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, Matricula nº 690**, lotado no cargo de Motorista Classe C, na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 01/09/2015.

Art. 2º Revogar a Portaria de nº 027/2013, de 11 de janeiro de 2013, que concedeu a Função de Confiança-FC-4, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora **ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, *matrícula*** nº 017/2002, lotada no cargo de Assistente de Administração II, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, a partir de 01/09/2015.

Art. 3º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:828F146A

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/005/2015

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite III/005/2015 de 15 de setembro de 2015, referente à Aquisição de brinquedos para a comemoração ao Dia da Criança, com a finalidade de atender as crianças do município, a serem pagos com recursos do FMIS, PAIF, PFMC e IGDBF conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 153/2015, Processo n° 083/2015 e **ADJUDICO** a empresa: **TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** - CNPJ. 14.049.361/0001-37, que apresentou proposta para os itens 01 e 02, no valor total de R$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 145/2015, de 15 de setembro de 2015.

Batayporã-MS, 25 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:2AAA7814

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2015 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Daniela Bispo de Souza – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo aditivo atenderá o disposto na Lei 8.745/1993 e alterações posteriores, o artigo 37, IX da Constituição Federal, bem como a atender à determinação judicial nas fls. 120, nos autos 0800233-45.2015.8.12.0028, anexo a este instrumento, aplicando-se toda e qualquer disposição expressa no Termo.
Do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, passando o término do mesmo para a data de 31 de janeiro de 2016.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Daniela Bispo de Souza – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:096E19A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2015 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Miguela Gomes – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo aditivo atenderá o disposto na Lei 8.745/1993 e alterações posteriores, o artigo 37, IX da Constituição Federal, bem como a atender à determinação judicial nas fls. 120, nos autos 0800233-45.2015.8.12.0028, anexo a este instrumento, aplicando-se toda e qualquer disposição expressa no Termo.
Do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, passando o término do mesmo para a data de 31 de janeiro de 2016.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante. **Miguela Gomes** – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3C5C433E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2015 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Meire André Dos Santos Muller – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo aditivo atenderá o disposto na Lei 8.745/1993 e alterações posteriores, o artigo 37, IX da Constituição Federal, bem como a atender à determinação judicial nas fls. 120, nos autos 0800233-45.2015.8.12.0028, anexo a este instrumento, aplicando-se toda e qualquer disposição expressa no Termo.
Do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, passando o término do mesmo para a data de 31 de janeiro de 2016.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Meire André Dos Santos Muller – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C49C3580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2014 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jucilene Farias Aramburu – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo aditivo atenderá o disposto na Lei 8.745/1993 e alterações posteriores, o artigo 37, IX da Constituição Federal, bem como a atender à determinação judicial nas fls. 120, nos autos 0800233-45.2015.8.12.0028, anexo a este instrumento, aplicando-se toda e qualquer disposição expressa no Termo.
Do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, passando o término do mesmo para a data de 31 de janeiro de 2016.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Jucilene Farias Aramburu – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BF11AB9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2014 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Percides Ferreiro Araujo – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo aditivo atenderá o disposto na Lei 8.745/1993 e alterações posteriores, o artigo 37, IX da Constituição Federal, bem como a atender à determinação judicial nas fls. 120, nos autos 0800233-45.2015.8.12.0028, anexo a este instrumento, aplicando-se toda e qualquer disposição expressa no Termo.
Do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, passando o término do mesmo para a data de 31 de janeiro de 2016.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Percides Ferreiro Araujo – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9B7E0CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2014 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Zaniéli Louveira de Figueiredo – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo aditivo atenderá o disposto na Lei 8.745/1993 e alterações posteriores, o artigo 37, IX da Constituição Federal, bem como a atender à determinação judicial nas fls. 120, nos autos 0800233-45.2015.8.12.0028, anexo a este instrumento, aplicando-se toda e qualquer disposição expressa no Termo.
Do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, passando o término do mesmo para a data de 31 de janeiro de 2016.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Zaniéli Louveira de Figueiredo – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4338B40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2014 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Simone Silva Nantes – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo aditivo atenderá o disposto na Lei 8.745/1993 e alterações posteriores, o artigo 37, IX da Constituição Federal, bem como a atender à determinação judicial nas fls. 120, nos autos 0800233-45.2015.8.12.0028, anexo a este instrumento, aplicando-se toda e qualquer disposição expressa no Termo.
Do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, passando o término do mesmo para a data de 25 de setembro de 2015.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Simone Silva Nantes – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D4AF0470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2014 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Leonida Rocha Ortega – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo aditivo atenderá o disposto na Lei 8.745/1993 e alterações posteriores, o artigo 37, IX da Constituição Federal, bem como a atender à determinação judicial nas fls. 119, nos autos 0800233-45.2015.8.12.0028, anexo a este instrumento, aplicando-se toda e qualquer disposição expressa no Termo.
Do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, passando o término do mesmo para a data de 31 de janeiro de 2016.
Do Reajuste Do Valor Contratual: Face ao disposto no art. 1º do Decreto nº 8.381/2014, reajusta-se o valor da presente contratação para o valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 2 5 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Leonida Rocha Ortega – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C76E0D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 162/2015 – INFORTECH INFORMÁTICA LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Infortech Informática Ltda EPP - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 44/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de 11 computadores para Secretaria Municipal de Educação conforme convênio nº 23124 de 23/05/2014 e de 39 computadores para as diversas secretarias deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 44/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 160.295,00 (cento e sessenta mil, duzentos e noventa e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 44.90.52.00 – Material Permanente.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 44.90.52.00 – Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.304 – Desenvolvimento das Políticas Públicas Assistência Social; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial; 44.90.52.00 – Material Permanente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 - Saúde Pública para Todos; 1.004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde; 44.90.52.00 – Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento

Turístico Sustentável; 2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 44.90.52.00 – Material Permanente.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município;44.90.52.00 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável - PAB Variável; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC; Fonte 114012 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Fonte 124000 – Convênios do Estado com a Educação; Fonte 182000 – Transferências do Estado – FEAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 27 de agosto de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Infortech Informática Ltda EPP - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6C81D509

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida V. Excelência/Senhoria para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente às atividades da Saúde durante o 2º Quadrimestre de 2015, em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº 8689/1993.Data: 29 de Setembro de 2015 (terça-feira), Horário: 15h, Local: Auditório da Policia Militar, Rua 24 de fevereiro,1.725 centro

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B408DCE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo, Ambulância de simples remoção, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**: 07 de outubro de 2015 Até às 07:30h. **DATA DA ABERTURA: 07 de outubro de 2015 Às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 24 de setembro de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:5523523E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 047/2015.
Processo Administrativo nº 161/2015.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para serviços de alinhamento.
Declaro Dispensável de licitação a contratação da empresa Edson Silveira ME, para realizar serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com recursos próprios da Secretaria, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 25 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:94CBCFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.989 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel a Associação de Moradores da Vila Olidia Pereira da Rocha, e da outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis, registrado no Serviço Registral de Imóveis de Camapuã sob nº 19.569, 19.570 e 19.571, à Associação de Moradores da Vila Olidia Pereira da Rocha.

Art. 2º Os terrenos urbanos objeto da presente doação possui área total de 600 (seiscentos) m2.

Parágrafo único. Matricula 19.569 - O imóvel possui as seguintes confrontações: 01 Lote de Terreno Urbano, situado no Loteamento Olidia Pereira da Rocha, desta cidade, determinado sob o nº 28, da quadra B, medindo 10,0ms de frente para a Rua. Elidio Alves Machado, com o qual confronta; 20,0 ms do lado direito da frente para os fundos que confronta com a Rua. José Rodrigues Machado; 20,0 ms do lado esquerdo da frente aos fundos que confronta com o Lote 29 e 10,0 ms de largura nos fundos que confronta com o Lote 1, formando área total de 200,00 m2.

Matrícula nº 19.570 - O imóvel possui as seguintes confrontações: 01 Lote de Terreno Urbano, situado no Loteamento Olidia Pereira da Rocha, desta cidade, determinado sob o nº 29, da quadra B, medindo 10,0ms de frente para a Rua. Elidio Alves Machado, com o qual confronta; 20,0 ms do lado direito da frente para os fundos que confronta com o Lote 28, 20,0 ms do lado esquerdo da frente aos fundos que confronta com o Lote 30 e 10,0 ms de largura nos fundos que confronta com o Lote 2, formando área total de 200,00 m2.

Matrícula nº 19.571 - O imóvel possui as seguintes confrontações: 01 Lote de Terreno Urbano, situado no Loteamento Olidia Pereira da Rocha, desta cidade, determinado sob o nº 30, da quadra B, medindo 10,0ms de frente para a Rua. Elidio Alves Machado, com o qual confronta; 20,0 ms do lado direito da frente para os fundos que confronta com o Lote 29, 20,0 ms do lado

esquerdo da frente aos fundos que confronta com o Lote 31e 10,0 ms de largura nos fundos que confronta com o Lote 3, formando área total de 200,00 m2.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 25 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4ACA6E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.990 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Marcelo Pimentel Duailibi, Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2015 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.
Paragrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 1.962 de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 1.962 de 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Camapuã - MS, 25 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:419297CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/EmpresA Afonso Pneus Ltda-EPP.
Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato original, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, transferindo o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), da cota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para cota da Secretaria de Educação, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 027/2015, Pregão nº 11/2015, e previsão legal do artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Vaor: 17.000,0 (dezessete mil reais).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 25 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FBE14D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Afonso Pneus Ltda-EPP.
Objeto:O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato original, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, transferindo o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), da cota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para cota da Secretaria de Educação, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação: Artigo 65 §8º da Lei 8.666/93.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 25 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E8195B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Onizia Paulino da Costa.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 31/2013, pelo período retroativo compreendido entre 30/01/2015 até 30/01/2016, 16/09/2015 até 01/10/2015, que tem como objeto a contratação da contratada para exercer a função de família acolhedora, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.850 de 06 de março de 2013.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 31/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período retroativo entre 30/01/2015 até 30/01/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Neuza Maria da Silva Pereira.
Data: 25 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:520D71FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Pax Montreal Serviços Póstumos Ltda-ME.
Objeto: contratação de Empresa para fornecimento de Urnas Funerárias e prestação de serviços de translado para concessão do Benefício Eventual, Auxilio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 125/2014, Pregão Presencial 36/2014, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja do período compreendido entre 15/09/2015 até 15/01/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/John Wender Lima da Silva.
Data: 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:33BBCCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 152/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Enzo Veículos Ltda.
Objeto:Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de Veículo 0 Km, para transportar merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 156/2015, Pregão Presencial nº 055/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2067.0000	Amanutenção das ações e serviços com salário educação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme especificações no termo de homologação.
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 90 (noventa) dias, em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 55/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Kenia Camila Fernandes Beltrão.
Data: 25 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:26ECAF5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: CARLA MARQUES DE MOURA-MEI	Nº 20.309.085/0001-00	Rua Batista Terra, nº 382, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 255,84	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: ELIZIER GERALDELLI - ME	Nº 07.005.540/0001-07	Rua Mario Gonçalves, nº 178, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 21,00	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: N SPRICIGO-ME	Nº 17.813.222/0001-26	Rua Pimentel – nº 68, Centro, Coronel Sapucaia-MS.	R$ 288,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços para realização da CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA que será no dia 19 de Setembro de 2015 nas 03 (três) UBS - (Unidades básicas de Saúde) e na Secretária de Saúde - com recursos da "C/C nº 22.858-3".

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 564,84 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02	Fundo Municipal de Saúde
10.305.0504.2125.0000	Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07.02	Fundo Municipal de Saúde
10.305.0504.2125.0000	Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 15 de setembro de 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:375FAAA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 834

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.291.271/0001-05
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL A QUAL SERÁ REALIZADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015 E NOVEMBRO DE 2015, NAS UNIDADES DOS POSTOS DE SAUDE MOISES VITORIO BORTOLAZO (TREMEMBE) BENEDITO LAZARO FERNANDES (VILA NOVA) E JELSON FLORES DE RODRIGUES (VILA INDUSTRIAL), COM RECURSO DA ATENÇÃO BASICA / PMAQ.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 027/2015
VALOR: R$ 4.870,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020702 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2170.0000 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE "PMAQ"
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
EMISSÃO: EMPENHO Nº 834- DE 15/09/2105

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0615C4F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 833

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
N SPRICIGO - ME
CNPJ/CPF: 17.813.222/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRABICA QUE SERA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2015 NAS 03 (TRES) UBS – (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE) E NA SECRETARIA DE SAÚDE – COM RECURSOS DA C/C Nº 22.858-3.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 028/2015

VALOR: R$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO:
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0504.2125.0000- GESTÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0504.2125.000 – GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMISSÃO: EMPENHO Nº 833- DE 15/09/2015

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:5E10E828

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 832

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CARLA MARQUES DE MOURA
CNPJ/CPF: 20.309.085/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRABICA QUE SERA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2015 NAS 03 (TRES) UBS – (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE) E NA SECRETARIA DE SAÚDE – COM RECURSOS DA C/C Nº 22.858-3.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 028/2015
VALOR: R$ 255.84 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0504.2125.0000- GESTÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0504.2125.000 – GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMISSÃO: EMPENHO Nº 832- DE 15/09/2015

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A1EC1040

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 831

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
ELIZIER GERALDELLI - ME
CNPJ/CPF: 07.005.540/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRABICA QUE SERA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2015 NAS 03 (TRES) UBS – (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE) E NA SECRETARIA DE SAÚDE – COM RECURSOS DA C/C Nº 22.858-3.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 028/2015
VALOR: R$ 21,00 (VINTE E UM REAIS)
DOTAÇÃO:
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0504.2125.0000- GESTÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0504.2125.000 – GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMISSÃO: EMPENHO Nº 831- DE 15/09/2015

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1BEDAE00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fixa normas que determina o Município a matricular alunos com 6 anos incompletos no Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino..

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 672/2002 e com base nos autos nº 017.10.000086-6, no parecer nº 002/2015 do CME e no que está disposto no art.208 da Constituição e no art.54, V do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Delibera:
Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1°-Esta Deliberação dispõe sobre o ingresso de crianças com 6 anos incompletos no 1º ano do Ensino Fundamental.
Art. 2º- As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino ficam autorizadas a matricular as crianças com seis anos incompletos no 1º ano do Ensino Fundamental de acordo com esta Deliberação e/ou mediante solicitação dos pais ou responsáveis.
Art. 3º - O Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino mantidas pelo poder público municipal serão aprovados deverão constar mecanismos de aprendizagem com conteúdos e metodologias adequadas ao atendimento dessas crianças.
Art. 4º - Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até dezembro do corrente ano em que ocorrer a matrícula de acordo com o parecer nº 002 de 03/09/2015 do CME.
& 1º Não será necessária a matrícula das crianças nessa faixa etária caso os pai ou responsáveis não autorizem, podendo esta ser matriculado na educação infantil.

Capítulo I
Das Disposições Gerais
Art. 5º - Os casos não previstos nesta Deliberação serão solucionados pelo Conselho Municipal de Educação, após informação circunstanciada do responsável pela Unidade Escolar em que a irregularidade foi verificada.
Art.6º Ficam revogadas Deliberações em contrário.

Art. 7º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS 03 de setembro de 2015.

ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO EM: ___/___/2015

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A142BDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura		**UF**: MS
ASSUNTO: Orientação Ingresso das crianças com 6 anos incompletos nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação de Coronel Sapucaia/MS.		
RELATORA CONSELHEIRA: Relega Tavares Vogel		
PARECER ORIENTATIVO	**CÂMARA:**PLENÁRIA	**APROVADO EM**: 23/09/2015

O Conselho Municipal de Educação de Coronel Sapucaia/MS, para atender suas competências e a demanda de alunos e pais que procuram nossas escolas de Ensino Fundamental para matricular seus filhos com 5 anos de idade no 1º Ano do Ensino Fundamental, apresenta medidas que visam à organização, funcionamento, expansão e aperfeiçoamento do Ensino Municipal, por via deste Parecer, orientações básicas que poderão auxiliar na elaboração de medidas que auxiliem o ingresso desse público nas escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina, Robson Celeste Candelorio, em substituição legal na 1ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos nº 017.10.000086-6, proferiu decisão em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPE) contra o Estado de Mato Grosso do Sul, que emanará efeitos por todo o território do Estado. A ação questiona o direito das crianças que completem seis anos no decorrer do ano letivo poderem ingressar na rede estadual de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura editou no ano passado a Resolução nº 011/12/2014 que trata da organização curricular da rede municipal de ensino. A norma proíbe, em seu art. 22, o ingresso de criança no ensino fundamental quando ela completar seis anos de idade após o mês de início do ano letivo. Para o Ministério Público, este regra estaria criando tratamento desigual para as crianças do Município além de ferir dispositivos da Constituição Federal.

Na Ação Civil Públicao MPE requereu a concessão de liminar, determinando que o Estado autorize o ingresso no ensino fundamental de todas as crianças que completarem seis anos no decorrer do ano letivo e Coronel Sapucaia/MS por fazer parte do Estado do Mato Grosso do Sul achou pertinente através do CME aderir a essa liminar para beneficiar as crianças e pais que procuram nossa Rede de Ensino para atendê-las em conformidade a liminar citada acima.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:

Em sua decisão, o magistrado analisou que, diante da regra atual todas as crianças que nasceram a partir do mês de março estarão em séria desvantagem em relação àquelas que nasceram nos meses de janeiro e fevereiro, o que resulta em tratamento desigual e discriminatório, incompatível, portanto, com a Constituição Federal".

O juiz de Nova Andradina salientou em sua decisão que nada impede que o Estado implante mecanismos de avaliação do acesso ao estudo de acordo com a capacidade do aluno. No entanto, é ilegal esta medida apenas levar em consideração o critério da idade no início do ano letivo, deixando de levar em consideração a aptidão e a capacidade individual de cada criança. Isto porque viola o direito constitucionalmente assegurado de ter acesso aos níveis mais elevados de ensino conforme a capacidade de cada um, o que está disposto no art.208daConstituiçãoe no art.54,V do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O magistrado concedeu o pedido da liminar e determinou que o Estado autorize, no âmbito estadual, a matrícula na primeira série do ensino fundamental de crianças que completem seis anos no decorrer do ano letivo. Na decisão, o juiz também determinou que todas as escolas de rede pública e privada sejam notificadas sobre a decisão para assim cumprirem a medida liminar.

VOTO DA RELATORA:

Por entender a importância da educação escolar na formação do cidadão e a necessidade de atender essa clientela nessa faixa etária de ensino, em observância com art.208daConstituiçãoe no art.54,V do Estatuto da Criança e do Adolescente. compreendo que uma Lei só não é capaz de promover alterações e nós educadores, sabendo que pela educação é possível realizar um trabalho de conscientização, sou de parecer que as orientações aqui previstas, poderão ser organizadas pelas Instituições de Ensino, respeitando os norteadores comuns previstos neste parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara aprova por unanimidade.

ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:05A28481

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis-MS, através das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº370 de 30 de outubro de 1997, convida todos os interessados a participarem da Eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 23 de outubro de 2015 às 15 horas no Centro de Múltiplo Uso, situado na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 188.

Deodápolis, 23 de setembro de 2015

DULCIMAR MARINHO DE AZEVEDO RAMIRES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:6982B3A7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 044

DECRETO Nº 044, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a designação da Comissão para levantamento e identificação dos possuidores dos imóveis doados por este Município, e dá outras providências".

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Designa COMISSÃO PERMANENTE PARA LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS REAIS POSSUIDORES DOS IMÓVEIS DOADOS POR ESTE MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, composta pelos seguintes membros:

MARCIA CRISTINA DA SILVA KOIKE
CARLOS ROBERTO TONHON
ARLENE CRISTINA DA SILVA

Art. 2°- . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 016 de 31 de março de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, em 25 de setembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:2C467DDD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 504/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a Servidora Publica Municipal a **SRª IVONE DOS REIS DE CAMPOS ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, símbolo **SAU**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS**, desta Prefeitura, com base na Carta de concessão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme número de Benefício 6116911459, com início da vigência a partir do dia 31 de Agosto de 2015.
ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Setembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EE899773

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO 030/2015
***PREGÃO PRESENCIAL** Nº 015/2015.*
***PROCESSO LICITATORIO Nº** 032/2015.*
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e B.A Marques - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda - Do Valor e da Clausula Quinta - Da Vigência.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$ 28.715,97 (vinte oito mil setecentos e quinze reais e noventa e sete), correspondente a 24.93376% do valor inicial do contrato que passa de R$ 115.169,03 (cento e quinze mil cento e sessenta e nove reais e três centavos), para R$ 143.885,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
DA VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 67 (sessenta e sete), dias corridos, iniciando-se em 17/10/2015 e encerrado - se em 22/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57 IV, c/c com o Artigo 65 I, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 030/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Célio Aparecido Marques - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 25 de setembro de 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:94CC846F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 013/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da **CARTA CONVITE Nº 013/2015,** Processo Licitatório nº 090/2015 cujo objeto é Contratação de empresa para Locação de 04 Maquinas Multifuncional Laser Duplex para atendimento da Gerencia Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura.
Empresa vencedora: XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRÁFICA LTDA – ME, com o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Deodápolis – MS, 23 de setembro de 2015.

ISAIAS SOARES
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:29EF6985

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1373/2015.
Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo toda área central e bairros da Cidade, com equipamentos e mão de obra para a execução dos seguintes serviços: a) Limpeza de Pátios e Terrenos Públicos, b) Jardinagem e Paisagismo, c) Retirada de Galhos e Entulhos, d) Varrição de Ruas e Limpeza das Laterais, e) Caiação e Pintura de Meio Fio, visando atender a Secretaria Municipal de Obras,
O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, através do pregoeiro abaixo subscrito, comunica aos interessados que acolhe a peça interposta pela empresa Planalto Limpeza e Conservação de Ambiente Ltda - EPP como RECURSO e CONHECE do mesmo, mas no mérito, por este se encontrar intempestivo, julga-o IMPROCEDENTE.

Figueirão, 11 de Agosto de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:90EED08A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1374/2015.
Objetivo: Contratação de empresa especializada com equipamentos e mão de obra para a execução dos serviços de coleta manual e mecanizada, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, produzidos na cidade de Figueirão/MS, visando atender a Secretaria Municipal de Obras.
O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, através do pregoeiro abaixo subscrito, comunica aos interessados que acolhe a peça interposta pela empresa Planalto Limpeza e Conservação de Ambiente Ltda - EPP como RECURSO e CONHECE do mesmo, mas no mérito, por este se encontrar intempestivo, julga-o IMPROCEDENTE.

Figueirão, 11 de Agosto de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:79FFFD3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2015 PREGÃO

PRESENCIAL Nº 08/2015 PROCESSO Nº 191/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E V.R. FURTADO EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, do Contrato Administrativo № 12/2015, firmado entre as partes em 03 de Março de 2015, nos termos previstos na Cláusula Oitava
terá vigência de 03/09/2015 a 02/10/2015, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E VALDIMAR ROCHA FURTADO.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:F4D3D086

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO: 48

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 762/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação de serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CHAVEIRO PARA ATENDER O GABINETE.

FORNECEDOR: DANIEL HENRIQUE SILVA – MEI

Secretaria: GABINETE
Projeto/Atividade: 2016
Elemento Orçamentário: 05.0.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Prestação de Serviço.

VALOR: R$ 1.658,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 27 de Abril de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:C70E1094

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 125/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1787/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE PORTÃO

FORNECEDOR: ANDRÉ FERNANDES DA SIILVA

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS- SEPLAF
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
Elemento Orçamentário:
03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 31 de Agosto de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:637DCD60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO: 483

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1804/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação de serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.

FORNECEDOR: ALVINA DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2016
Elemento Orçamentário:
6.04.001.08.122.0011.2037.3.3.90.36.00.0.100

VALOR: R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 27 de Agosto de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:AB0592F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2015

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO E VIGILANCIA PERMANENTE DURANTE TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença a servidora **EDNA SILVA DA MOTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 03 de setembro de 2015 e término em 05 de outubro de 2015, com remuneração, para acompanhamento e vigilância permanente durante o tratamento de saúde de seu filho **Felipe Mota do Nascimento**, com fulcro no artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:18A84DBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 034/2015

– PROCESSO Nº 037/2015 – EDITAL – DISPENSA Nº 008/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: ELTON MARINHO NUNES. OBJETO: LOCAÇÃO DEIMÓVELPARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃOINDÍGENA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA E DA CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO EM 01/04/2015. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 DE SETEMBRO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 01/09/2015 A 01/10/2015. VALOR R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:2F7C925B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2015
Processo nº 055/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa LXTEC INFORMATICA LTDA EPP
Objeto: A Contratação de empresa para orestação de serviço de Implantação e Locação de Software Integrado, destinado a Controladoria Geral do Municipio d Japorã.
Dotação Orçamentária:
02-02.01-04.124.0003-2.004-3.3.90.39.00-1.00.000
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 22/09/2015 à 23/09/2016
Data da Assinatura: 22/09/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Uglaybe Fernandes Farias, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:5D92FBE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa SONIA BATISTA DE SOUZA APOLINARIO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e SONIA BATISTA DE SOUZA APOLINARIO, pela contratada

Contrato nº 068/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa ADOLARES POERSCH
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e ADOLAR POERSCH, pela contratada

Contrato nº 069/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa AGNALDO TIMOTEO MORTENE

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e AGNALDO TIMOTEO MORTENE, pela contratada

Contrato nº 070/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa APOLONIO GALEANO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e APOLONIO GALEANO, pela contratada

Contrato nº 071/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa ASPROLEITE COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MUNDO NOVO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e MARCIO WAZLAWICK, pela contratada

Contrato nº 072/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa CARLOS APARECIDO FERRARI
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e CARLOS APARECIDO FERRARI, pela contratada

Contrato nº 073/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa DIRCEU PAULO WOLF
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e DIRCEU PAULO WOLF, pela contratada

Contrato nº 074/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa EDUARDO CACERES
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e EDUARDO CACERES, pela contratada

Contrato nº 075/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa EDUARDO WOLF
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 12.365,00 (doze mil e trezentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e EDUARDO WOLF, pela contratada

Contrato nº 076/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa GENILDO NOGUEIRA DOS REIS
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e GENILDO NOGUEIRA DOS REIS, pela contratada

Contrato nº 077/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa IRINEU KOENING
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 10.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e IRINEU KOENING, pela contratada

Contrato nº 078/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa ITELMAR FRAGATA DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e ITELMAR FRAGATA DOS SANTOS, pela contratada

Contrato nº 079/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa JAIR JOSE GONÇALVES
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e JAIR JOSE GONÇALVES, pela contratada

Contrato nº 080/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa JOÃO MARCOS WOLF
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e JOÃO MARCOS WOLF, pela contratada

Contrato nº 081/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa JOSELITO SENS
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 18.418,00 (dezoito mil e quatrocentos e dezoito reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e JOSELITO SENS, pela contratada

Contrato nº 082/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa LEILA CRISTINE KOENIG
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e LEILA CRISTINE KOENIG, pela contratada

Contrato nº 083/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa MARIA VANDERLEIA BELO DA SILVA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.012-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e MARIA VANDERLEIA BELO DA SILVA, pela contratada

Contrato nº 084/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa REINALDO SENS
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 10.619,00 (dez mil e seiscentos e dezenove reais)

Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e REINALDO SENS, pela contratada

Contrato nº 085/2015
Processo nº 042/2015
DISPENSA Nº CHAMAD PUBL 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.009-3.3.90.30.00-1.01.000
05-05.01-12.365.0005-2.017-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 15/09/2015 à 14/03/2016
Data da Assinatura: 15/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DBF871E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS
ATA DIGITAL Nº 035 DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Jaraguari/MS,23 de setembro de 2015.

Ao Vigésimo terceiro diado mês de setembro do Ano de Dois Mil e Quinze,reuniram-se exatamente as oito horas e trinta minutos na Sala de Reunião de Comissões "João Rosa Vilela" Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Jaraguari – MS os seguintes Membros: José Claudio Gasparetto(titular) seguimento dos Usuários; Luiz do Nascimento Silva(titular) seguimento trabalhadores de Saúde; Eder Leônidas F. Gomes(titular) seguimento dos Usuários; Sidinéia de Lima Espírito Santo(titular)seguimento dos Usuários; Agenor Barbosade Oliveira(titular)seguimento dos Gestores e Durval Ferreira Filho para tratarmos das seguintes Pautas:**1.ª -Análise das contas-**Os Membro presentesdecidiram pedir: Comprovante de todas as diárias dos funcionários da Saúde; Justificativas de gastos com a Empresa Candido Tonet do mês de março; Justificativa dos gasto com Médico do Programa Mais Médicos, especificando **outros auxílios;** Cópia do Contrato de Aluguel da Casa dos Médicos; Informações sobre a Empresa Brasilcard Adm. de Cartões LTDA; Cópia do Contrato da Empresa Terceirizada dos Médicos Plantonistas; Justificativa de Gasto com Andressa Cinturião da Silva no mês de Março; Informação de quantas Impressoras que temos Locadas e Cópia do Contrato; Cópia das Notas Fiscais de Janeiro á junho de 2015 da Borracharia Humberto Luiz Vilela e justificativas de gasto com a Enzo Veículos Ltda. Nada mais tendo a tratar, o Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião.Foi determinada a lavratura da Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim Valdirene de Oliveira Rosa Alves,com os demais presentes.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:91F488E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 141/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 084/2015. Convite de n°. 004/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n°. 07.729.499/0001-11**, no valor global de **R$ 20.491,90 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, NAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS ESTRATEGIAS DE SAÚDE BUCAL,** a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 31/08/2015 á 31/12/2015.

Jaraguari – MS, 31 De Agosto De 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A338AD44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 142/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 084/2015. Convite de n°. 004/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **ODONTOMED CANAA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o n°. 07.947.536/0001-68**, no valor global de **R$ 32.247,60 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, NAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS ESTRATEGIAS DE SAÚDE BUCAL,** a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 31/08/2015 á 31/12/2015.

Jaraguari – MS, 31 De Agosto De 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:75013C6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 143/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 084/2015. Convite de n°. 004/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o n°. 10.918.870/0001-06**, no valor global de **R$ 22.474,60 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, NAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS ESTRATEGIAS DE SAÚDE BUCAL,** a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 31/08/2015 á 31/12/2015.

Jaraguari – MS, 31 De Agosto De 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8F1DF066

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 157/2015

N°. **Processo Administrativo Licitatório de n°. 119/2015**. PREGÃO PRESENCIAL **N° 033/2015**. Contratante: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS, por intermédio de seu diretor geral Sr°. **ALFREDO FERREIRA DA ROCHA**. Contratada**: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.26.834.259/0001-21, no valor global de **R$ 54.164,03 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO SESSENTA QUATRO REAIS TRÊS CENTAVOS)**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA, SAINDO DO DISTRITO DE BONFIM ATÉ A LOCALIDADE DO RITIRINHO E ASSENTAMENTO DO SETE PARA O SAAE (SERVIÇO AUTONOMO AGUA E ESGOTO) DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS.**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 16/09/2015 á 31/10/2015.

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8BDB6BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 – GP. JARAGUARI, 25 DE SETEMBRO DE 2015 -ANDRIELI AGUIAR NUNES

"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA ANDRIELI AGUIAR NUNES, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLO-DAS 103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-offício"*, a Senhora ANDRIELI AGUIAR NUNES, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo - DAS 103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 25 de setembro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CDCEC4EE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N°. 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 128/2015.

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pelas normas contidas na Lei Federal de n°. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA VIGAMENTO SIMPLES SOBRE OCÓRREGOPERDIZES NA REGIÃO DA QUINTA DO SOSSEGO,CÓRREGOESTACA NA REGIÃO DA ESTACA,CÓRREGOCAFÉ NA REGIÃO DA COLÔNIA JAPONESA,CÓRREGOMATADEIRA NA REGIÃO DA QUINTA DO SOSSEGO ECÓRREGOMARIMBONDO NA REGIÃO DO JARAGUARI VELHO, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.*** Para tanto informa que a Sessão Pública destinada ao recebimento, exame e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas será realizada no dia **13 de OUTUBRO de 2015, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no paço municipal á Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari-MS. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 25/09/2015.

CRISTIANE UESATO
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5F488560

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 – PROCESSO Nº 042/2015 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2015.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos
para Academia ao Ar Livre, conforme Transferência FUNDO A FUNDO DE
RECURSOS DA RESOLUÇÃO Nº 135/SES/MS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: S. O. ZIOBER inscrita no CNPJ n° **10.547.961/0001-74** no valor de **R$ 10.597,00 (Dez mil quinhentos e noventa e sete reais).**
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2015.
ASSINAM: Cleber Colleone e Silvana de Oliveira Ziober.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:63120955

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: 1º TERMO DE PARALISAÇÃO DE CONTRATO ao Contrato Administrativo nº 080/2014 – Tomada de preços nº 012/2014 cujo objeto trata-se de "Obra de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Saldanha da Gama em Ladário/MS, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Públicos e a empresa Equipe Engenharia Ltda. CNPJ nº 82.595.174/0001-09 O presente INSTRUMENTO tem por objetivo paralisar o contrato por tempo indeterminado, retroagindo sua data a 16 de julho de 2015. DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho de 2015. ASSINAM**:** Roberto Guimarães – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Equipe Engenharia Ltda.

Ladário, 25 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A35C6404

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 040/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa para aquisição de Tubos de Concreto, conforme Anexo I, parte integrante deste Processo.
EMPRESA CLASSIFICADA: KELSILENE KLEIN SILVA apresentou menor preço nos itens 01 no valor global de **R$: 71.985,00** (setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Laguna Carapã – MS, 25 de Setembro de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:ADC6A335

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 050/2015

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 059/2015, Dispensa 050/2015, que tem por objeto a Aquisição de Kit de Instalação de Gás para Câmara Municipal de Naviraí– MS, tendo como favorecida a empresa Tapajós-Material de Construção Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 00.994.541/0001-82, valor de R$ 31,87 (trinta e um reais e oitenta e sete centavos) no valor global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 23/09/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:CBAB718A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 049/2015

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 058/2015, Dispensa 049/2015, que tem por objeto a Aquisição de Escada de 4 Degraus em Alumínio para Câmara Municipal de Naviraí– MS, tendo como favorecida a empresa Tapajós-Material de Construção Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 00.994.541/0001-82, valor de R$ 91,39 (noventa e um reais e trinta e nove centavos) no valor global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data da Ratificação 23/09/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:A3423720

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2015/NAVIRAÍPREV

Concede Pensão vitalícia a MARIA TEREZINHA PERRONI GUERRA, esposa do ex-servidor Délcio Guerra e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 22 de setembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Pensão a **Maria Terezinha Perroni Guerra,** esposa do ex-servidor Délcio Guerra, Borracheiro, Símbolo BRR, Matrícula 2529/1, lotado na Gerência de Serviços Urbanos, falecido em 15/09/2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 2° Ofício Maria do Céu, com efeito a partir do dia 15 de setembro de 2015, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 32, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.629 de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único - Os proventos deste benefício na presente data serão de R$ 1.106,61 (um mil, cento e seis reais e sessenta e um centavos), sendo reajustado na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4B68EB8D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.003/2015

Edital de Abertura Nº.001/2015

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Naviraí em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de ***Agente Comunitário de Saúde e Enfermeiro***, para atuar na Estratégia Saúde da Família (ESF) e Hospital Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99 regulamentada pelo Decreto Municipal nº.060/2008, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, e torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 84, de 22 de setembro de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será dirigido por intermédio de uma Comissão composta por dois servidores titulares e seus respectivos suplentes, designados através da Portaria nº. 653, de 22 de setembro de 2015.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.
1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e em locais de maior circulação de público sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 03 dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no site do Município.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de ***Agente Comunitário de Saúde e Enfermeiro,*** consistirá de Prova de Títulos e Análise de Currículo que será eliminatória e classificatória.
1.6 As reuniões de avaliação das inscrições e das provas de título, bem como as deliberações da Comissão serão registradas em ata e se observará o sigilo.
1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
2.1.1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: O Agente Comunitário de Saúde serve de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Realizar Visitas domiciliares para monitoramento difundindo noções gerais sobre saúde e saneamento, realizar pesquisas de campo para estimar a freqüência aos serviços de saúde em campanhas de prevenção de doenças, identificar os principais sintomas de doenças transmissíveis, levando ao conhecimento da autoridade competente; esclarecer a população sobre diagnósticos, prescrições médicas, pedido para exames de laboratório e retorno quando necessário; orientar sobre o planejamento familiar e o uso adequado de métodos anticonceptivos; orientar sobre a realização dos exames pré-natais, acompanhando a evolução da gestação e puerpério; acompanhar o crescimento e desenvolvimento da população infantil; colaborar na coleta de dados estatísticos e outros requeridos nos programas de saúde, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

2.1.2 – ENFERMEIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO:
Desenvolver e programar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; sistematizar a assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA
3.1 A carga horária dos(as) contratados(as) para os cargos de ***Agente Comunitário de Saúde e Enfermeiro*** serão os constantes no Anexo I.

4. REMUNERAÇÃO
4.1 Pelo efetivo exercício das funções temporária de ***Agente Comunitário de Saúde e Enfermeiro*** compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) perceberão o equivalente ao (padrão, classe, nível e valor do salário base) conforme Anexo I.
4.2 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de metade, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.
4.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na LCM 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

5. VAGAS
5.1 O número de vagas para os respectivos cargos de que trata esse Processo Seletivo são os constantes do Anexo I.

6. INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão recebidas na Gerência Municipal de Saúde, sito à Avenida Amélia Fukuda nº. 100, centro, Naviraí - MS, nos **dias 30 de setembro a 02 de Outubro de 2015** das **08:00 às 11 horas.**
6.2 Não serão admitidas inscrições condicionais.
6.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

7. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº.003/2015), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos ou suas cópias autenticadas:
7.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.
7.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto – **RG**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; CNH; Carteira de Trabalho e Previdência Social, com apresentação do original.
7.1.3 Cópia do **CPF** e da Cédula de Identidade do **Registro no Conselho de Classe,** quando houver, com apresentação do original.
7.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais, compreendendo-se, neste último, cópia autenticada do **título eleitoral** e do **comprovante da última eleição** ou **certidão de quitação eleitoral** obtida no site do TSE. (http://www.tse.jus.br).
7.1.5 Para o cargo de ***Agente Comunitário de Saúde***: cópia do certificado de conclusão de nível fundamental completo e comprovante de residência na área/comunidade em que irá atuar, com

apresentação do original, além dos quesitos mencionados nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4.
7.1.5.1 Para o cargo de ***Agente Comunitário de Saúde***, para efeitos de comprovação de residência somente serão aceitos documentos tais como: água, luz ou telefone.
7.1.6 Para o cargo de ***Enfermeiro***, cópia do certificado de conclusão de nível médio completo e curso específico na área, conforme anexo I do edital, com apresentação do original.
7.1.7 Os candidatos também deverão apresentar no ato de sua inscrição os comprovantes de formação e de experiência na função, que serão objetos de avaliação, conforme quadro de avaliação constante no item "10.6".
7.1.8 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INTERPOSIÇÃO DOS RESPECTIVOS RECURSOS
8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no site do Município, no prazo de três dias úteis, um edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
8.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
8.2.1 No prazo de um dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
8.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de um dia útil para julgamento, que deverá ocorrer em igual prazo cuja decisão deverá ser motivada.
8.2.3 Da decisão do Prefeito Municipal não mais caberá recurso.
8.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.
8.2.5 Publicada a lista final de inscrições homologadas de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de cinco dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.
8.3 Da homologação dos candidatos é cabível recurso, interposto por qualquer interessado, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.
8.3.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.3.2 Será possibilitada vista da análise dos documentos exigidos para a inscrição, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.3.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá novo recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de um dia útil para julgamento, em igual prazo, em última instância.
8.3.4 Havendo a reconsideração da homologação pela Comissão, o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas, no prazo de um dia útil.

9. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
9.1 A avaliação dos candidatos aos cargos de ***Agente Comunitário de Saúde e Enfermeiro*** será através de Prova de Títulos e Análise de Currículo que serão avaliatórias e classificatórias.

10. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
10.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
10.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.
10.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
10.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
10.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
10.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÍTEM	TÍTULOS	Pontuação por título	Máximo de Pontos
1	Curso/Capacitação/Treinamento na área de atuação do ACS, por exemplo: Hanseníase, Tuberculose, Dengue entre outros na área de saúde.	10,0	20,0
2	Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde	20,0	20,0
3	Experiência Profissional como Agente Comunitário de Saúde.	10,0 por ano (doze meses)	60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**	

Obs.: Os pontos referentes aos itens de mesmo número não são cumulativos

CARGO: ENFERMEIRO

ÍTEM	TÍTULOS	Pontuação por título	Máximo de Pontos
1	Curso de Especialização ou Pós-graduação na área da Enfermagem	10,0	20,0
2	Curso em Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco	5,0	10,0
3	Curso de Urgência e Emergência	5,0	10,0
4	Experiência Profissional como Enfermeiro	10,0 por ano (doze meses)	60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**	

Obs.: Os pontos referentes aos itens de mesmo número não são cumulativos

10.7 No prazo de dois dias úteis, a Comissão deverá proceder à avaliação das provas.
10.8 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do resultado da seleção.
10.9 Na avaliação curricular somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área de atuação.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
11.1 No prazo de até três dias úteis, após a realização das provas, a Comissão divulgará o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura, Gerência Municipal de Saúde, bem como no Site Oficial do Município.

12. RECURSOS
12.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso, interposto pelo candidato, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil.
12.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
12.3 Será possibilitada aos recorrentes, vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
12.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, esta efetuará a correção necessária em relação a aprovação ou não do candidato, bem como seu pontuação .
12.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá recurso, interposto em um dia útil, ao Prefeito Municipal para julgamento em igual prazo, cuja decisão deverá ser motivada.

13. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
13.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
13.1.1 Apresentar idade mais avançada, e em permanecendo o empate:
13.1.2 Sorteio em ato público.
13.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

14.2 Homologado o resultado final, será lançado documento com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de um dia útil, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

15.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

15.1.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos**.**

15.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo Serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

15.1.4 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

- ***RG;***
- ***CPF;***
- ***Carteira de Trabalho;***
- ***PIS;***
- ***Título de Eleitor;***
- ***Certificado de Reservista (sexo masculino)***
- ***Comprovante de residência;***
- ***Certidão de Casamento ou Nascimento;***
- ***Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, e se menor de 18 anos;***
- ***Conta Corrente em banco, preferencialmente, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.***

15.1.5 Apresentar negativa criminal.

15.1.6 Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação. Anexo III.

15.1.7 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

15.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Publique-se

Naviraí, 25 de Setembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.003/2015

DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/ FUNÇÃO	VAGAS AMPLAS (TOTAL)	Carga Horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VIDOTO	2	40 horas	R$ 1.095,12	Residir na área da comunidade em que atuar; e ter no mínimo nível de ensino fundamental.	Isento
ENFERMEIRO	2	40 horas	R$ 3.025,65	Curso Superior de Enfermagem reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Isento

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: __
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: __

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: ____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: ____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: ____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: ____
Carga horária:_____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_____
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_____
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:_____ ___

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____,
Inscrito (a) sob o R.G. nº._____Órgão Expedidor ___Endereço Residencial _____.

Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no Anexo I, deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

___, _____ de _____ de 2015.

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7A787DE9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EMEF CÂNDIDO DE MARCO POLO E EXTENSÃO NAVIRAÍ MS

Dispõe sobre a Normatização do Projeto Comboio Mágico, na Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista a necessidade de normatizar o **Projeto Comboio Mágico** no âmbito da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º O **Projeto Comboio Mágico,** na Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS, destina-se a implementar e difundir o acesso à prática de leitura de forma dinâmica e prazerosa, visando proximidade do conhecimento e melhoria na qualidade de ensino e de vida dos beneficiados pelo projeto.

Art. 2º O **Projeto Comboio Mágico** atenderá os alunos das zonas urbana e rural do município de Naviraí/MS, sendo:
I - alunos das **Escolas Municipais**:
a) educação infantil;
b) ensino fundamental.
II - alunos das **Escolas Estaduais**:
a) ensino fundamental;
b) ensino médio.
III - alunos das **Escolas Particulares:**
a) educação infantil;
b) ensino fundamental;
c) ensino médio.
IV - alunos das **Instituições de Ensino Superior:**
a) pública;
b) privada.
IV - alunos da **Educação Profissional:**
a) pública;
b) privada.
Art. 3º Para ampliar o acesso à leitura, o **Projeto Comboio Mágico** atenderá, ainda, no município de Naviraí/MS:
I - **entidades filantrópicas** com fins educacionais;
II - projetos institucionais voltados à **educação**.

Art. 4º O **Projeto Comboio Mágico** será coordenado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Fundação Cultural de Naviraí, a qual será responsável pela execução do Projeto.
§ 1º O **Projeto Comboio Mágico** seguirá o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.
§ 2º Nos Eventos Culturais que acontecerem fora do Calendário Escolar, o **Projeto Comboio Mágico** ficará sob a responsabilidade da Fundação Cultural de Naviraí, a qual deverá designar um responsável pelo **Projeto** durante o evento.

Art. 5º. O **Projeto Comboio Mágico** seguirá um **cronograma** de visitas periódicas, estabelecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Fundação Cultural de Naviraí e amplamente divulgado nos locais beneficiados.
Parágrafo único. O **cronograma**, previamente elaborado, será disponibilizado bimestralmente pela Equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do **Projeto Comboio Mágico**.

Art. 6º O **Projeto Comboio Mágico** terá a seguinte organização:
§ 1º Nas **Unidades Escolares** das Redes Estadual, Municipal e Particular ele permanecerá até **5** (cinco) dias para que os alunos possam usufruir dos livros e demais materiais nele existentes, e será organizado da seguinte forma:
I - os alunos serão atendidos em cada período e deverão estar acompanhados por professores ou pessoa designada pela Direção, durante a visitação;
II - a organização dos alunos para a visitação ficará a cargo da direção e coordenação pedagógica de cada Unidade Escolar.

§ 2º Nas **Instituições de Ensino Superior e Educação Profissional** ele permanecerá até **2** (dois) dias para que os alunos possam usufruir dos livros e demais materiais nele existentes.
§ 3º Nas **Entidades Filantrópicas** ele permanecerá **1** (um) dia para que os beneficiados pela Entidade possam usufruir dos livros e demais materiais nele existentes.
§ 4º Nos **Projetos Institucionais** voltados à **educação** o atendimento será feito através de solicitação por escrito à Fundação Cultural de Naviraí e após a emissão de parecer favorável do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCN, e ainda disponibilidade no Calendário.

Art. 7º O **Projeto Comboio Mágico** poderá ser disponibilizado ainda:
I - para Eventos Culturais promovidos pela Gerência Municipal de Educação e Cultura e/ou Fundação Cultural de Naviraí, a serem realizados nas zonas urbana e rural do município de Naviraí.
II - para Eventos de Ação Social, a serem realizados nas zonas urbana e rural de Naviraí/MS, desde que tenha Parecer favorável do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCN.

Art. 8º. A Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí designará uma **Equipe** responsável pelo desenvolvimento do **Projeto Comboio Mágico**.

Art. 9º Os livros e demais materiais existentes no **Projeto Comboio Mágico** não poderão ser emprestados ou retirados do ônibus em hipótese nenhuma.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 25 de setembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:40AB7099

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 147/2015.

Processo Licitatório nº 210/2015 - Pregão Presencial nº 85/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), correspondente ao aditivo de 25% ao valor inicial do contrato, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 11.776,00 (onze mil setecentos e setenta e seis reais).

Fundamento Legal: artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015.

Naviraí – MS, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:AB262827

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 128/2015.

Processo nº 334/2014 – Pregão Presencial nº 113/2014.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **LOPES & GARCIA LTDA – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Quarta – do Valor – Acrescendo ao contrato, o valor de R$ 34.734,81 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 186.017,31 (cento e oitenta e seis mil dezessete reais e trinta e um centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 – pela Contratante, e a Sra. Izabele Cristina Lopes Garcia, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 04 de setembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4F28FBA1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 283/2015

Contrato N°. 283/2015 - **Processo** Nº. 352/2015 – **Dispensa por Justificativa** Nº. 120/2015.
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP, **CNPJ**: 75.937.912/0001-93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 43/2015/NMCVM/GESAU E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1887/2015/NMCVM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO / AMBULÂNCIA / UTI MÓVEL, PLACAS HSH-5592, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. **Prazo de Vigência**: 18/09/2015 a 19/12/2015.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2349) e 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (3072).
Valor total da Despesa: R$ 30.629,16 (trinta mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).
Assinam: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (pela Contratante) e Rudimar Cella, (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 18 de setembro de 2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2FE222E2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 124/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, IncisoIV da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no **PROCESSO**: 359/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 124/2015.
Favorecida: AXIS CLÍNICA DE COLUNA LTDA
CNPJ: 03.279.956/0001-62
Objeto: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1902/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MERY FERREIRA JORGE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 08.01134-10.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS E AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1406916-36.2015.8.12.0000, EMITIDO PELA 5ª. CÂMERA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Valor total da Despesa: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
Data da Ratificação: 24/09/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:49A4886D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 434/2015

PROCESSO: 359/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 124/2015.
Favorecida: AXIS CLÍNICA DE COLUNA LTDA
CNPJ: 03.279.956/0001-62
Objeto: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1902/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MERY FERREIRA JORGE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 08.01134-10.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS E AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1406916-36.2015.8.12.0000, EMITIDO PELA 5ª. CÂMERA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Valor total da Despesa: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 24 de Setembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9DC3E896

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 125/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 360/2015 – **JUSTIFICATIVA** nº. 125/2015.

Favorecida: *CLINICA MEDICA FARIA SUNG S/S - EPP, **CNPJ** nº. 07.117.976/0001-98*..
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE "ELETRONEUROMIOGRAFIA", DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1910/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801922-24.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/007450-9, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor da Despesa: R$:350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde -
Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).

Data da Ratificação: 24 de setembro de 2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5D4225A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇO Nº. 435/2015.

PROCESSO Nº. 360/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 125/2015.
Favorecida: CLINICA MEDICA FARIA SUNG S/S - EPP, **CNPJ** nº. 07.117.976/0001-98.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE "ELETRONEUROMIOGRAFIA", DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1910/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801922-24.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/007450-9, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
VALOR TOTAL: R$:350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A749D206

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 256/2015

CONTRATO N° **256/2015** - PROCESSO Nº. **637/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **209/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **POLLO HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 014, 026, 027, 075, 076, 077, 131, 180, 191, 329 e 377, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS VIROTE". **PRAZO: 15/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 24.109,00** (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E NOVE REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.36 (R2219).
Naviraí – MS, 15 de setembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/2015,
Contratante e

ELVIS APARECIDO MARIANI,
Contratada.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:765B23AC

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 230/2015

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº. 230/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1434 no dia 21 de setembro de 2015, na página 23.
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: 42.074,00 (quarenta e dois mil e setenta e quatro centavos).
LEIA–SE: VALOR TOTAL: 42.074,00 (quarenta e dois mil e setenta e quatro reais). Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 25 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D25D3B46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015 - PROCESSO Nº 075/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos de Assessoria e Consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência no recebimento de receitas tributárias municipais, capacitação aos agentes públicos, com fornecimento de licença de uso de *softwares* específicos para ISSQN contendo modulo da NFe (nota fiscal eletrônica) e Taxa de Alvarás em plataforma WEB, fornecimento de licença de uso e data center para armazenamento do banco de dados, atendimento (suporte on-line) aos usuários externos empresas e prestadores de serviços e atendentes municipais, com conversão de dados.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **14 de outubro de 2015, às 09h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0E2F8FE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 005/2015/SMS

Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado IV

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado IV, para o cargo de Auxiliar em Enfermagem, regidos pelo Edital nº 002/2015/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 28/10/2015.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
07	Ricardo Barbosa Leite	Auxiliar em Enfermagem	2º	09

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de setembro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:E30F720D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
CONVITE

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE) convidam para a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2015.
Local: Câmara Municipal de São Gabriel
Data: 30 de setembro de 2015
Hora: às 14h30

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:9C85F74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 104/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 104/2.015, que tem por objeto à **contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender os pacientes que realizam hemodiálise no Município de Campo Grande MS, por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria de Saúde**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Setembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5522B117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 106/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 106/2015, que tem por objeto à **aquisição de materiais artesanais a serem utilizados nas oficinas terapêuticas do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), em atendimento a Secretaria de Saúde,**, sagrou-se vencedora a empresa: **LUIZ GARCIA ELVIRA ME**, para os itens 1 ao 28, 43 ao 57, 79, 81,82, 85, 87, 88, 91 ao 94, 105, 107 ao 111 e 115, com valor total de R$ 5.692,10 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Setembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E2888516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 114/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de materiais para iluminação natalina das vias públicas em atendimento ao projeto Luzes do Cerrado - O natal Iluminado de São Gabriel do Oeste/MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de Outubro 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Setembro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:56F84C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 019/2015

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 019/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 982/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de perfuração de 01

(um) poço tubular de aproximadamente 170 metros de profundidade, revestido, incluindo Autorização/Licenças e Registros no IMASUL/SEMA, com localização na UTA nº 08 – Chácara nº 71, Rua das Palmeiras s/n, em atendimento as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 15 de Outubro de 2015**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Setembro de 2015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BE6E6C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 113/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de pães e salgados para suprir as necessidades da Fundação, Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 13 de Outubro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Setembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FB26C4B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 052/2015/SAAE

Edital n. 052/2015

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Técnico de Laboratório, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Uelton Inácio Rodrigues	0,0

São Gabriel do Oeste-MS, 25 de setembro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:017FFE36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 064.1/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA **E GIOPATTO ARTIGOS ESPORTIVOS – ME**
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 064.1/2015 por mais 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente Termo , com vigência a partir de 28 de agosto de 2015
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **E GIOPATTO ARTIGOS ESPORTIVOS – ME**

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:6C76B6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2015.EXONERAÇÃO FATIELE

PORTARIA Nº 051/2015.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da servidora, **FATIELE DALLA VALLE RORIG,** ocupante do cargo de ENFERMEIRA, Símbolo NS-7, Nível VII, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I era lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

III – Esta portaria retroagirá seus efeitos em 10/09/2015 na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 25 de setembro de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:16FE706C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2015.EXONERAR FALECIMENTO

PORTARIA Nº 050/2015.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar por falecimento a servidora, **MARIA APARECIDA DE ARAUJO ANDRADE,** ocupante do cargo de COZINHEIRA, Símbolo SAX-10, Nível II, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – Esta portaria retroagirá seus efeitos em 19/09/2015 na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 25 de setembro de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:4791AFC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1205/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CAROLINA DE CASTRO FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (hum mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:01/09/2015 à 30/09/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Carolina de Castro Ferreira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:74B7EAF5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1204/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ÉRICA VAZES FERNANDES MENEGAT
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (hum mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:01/09/2015 à 30/09/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Érica Vazes Fernandes Menegat.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4D93B2D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1209/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VANDERLÉIA PAREDE DUARTE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:09/09/2015 à 07/11/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Vanderléia Parede Duarte.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B65F95E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1203/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 12 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 651,04 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA:01/09/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e José Antonio dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3C709089

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1206/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JAQUELINE MENDONÇA DE CARVALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (hum mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:05/09/2015 à 19/09/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Jaqueline Mendonça de Carvalho.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0825DB6B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1210/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JENNIFFER FONSECA PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 1422 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 759,55 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA:01/09/2015 à 19/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Jenniffer Fonseca Pereira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1EC94E92

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1211/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VILMAR NELSON DE BARROS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:01/09/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Vilmar Nelson de Barros.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:31C6078F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1213/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSY HAMERMULLER MORAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (hum mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:11/07/2015 à 10/05/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Rosy Hamermuller Moraes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A4611E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5				25/09/2015
Nr.	G1 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6º Bimestre/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.195.615,88	15.394.322,31	16.960.847,76
2	DEDUÇÕES (II)	6.049.990,38	9.940.602,75	11.909.758,14
3	Disponibilidade de Caixa bruta	11.793.110,50	12.216.951,54	14.056.548,64
4	Demais Haveres Financeiros	36.505,42	44.959,33	153.209,72
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	5.779.625,54	2.321.308,12	2.300.000,22
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.145.625,50	5.453.719,56	5.051.089,62
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	14.353.566,44	13.951.023,97	15.245.451,69
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 4.207.940,94	- 8.497.304,41	- 10.194.362,07
Nr.	G2 - RESULTADO NOMINAL		Período Referência	
			No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR		- 1.697.057,66	- 5.986.421,13
Nr.	G3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Nr.	G4 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
		em 31/12/2013	Em Bimestre Anterior	Em 6º Bimestre/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	37.146.196,44	37.146.196,44	37.146.196,44
13	Passivo Atuarial	37.146.196,44	37.146.196,44	37.146.196,44
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII)	36.676.029,12	45.847.183,12	47.354.618,85
16	Disponibilidade de Caixa bruta	36.676.029,12	45.847.183,12	47.354.618,85
17	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	470.167,32	- 8.700.986,68	- 10.208.422,41
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	470.167,32	- 8.700.986,68	- 10.208.422,41
Nota Explicativa				

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BD38BD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9				25/09/2015
Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar c = (a - b)
			Até o Bimestre (b)	
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
			Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	20.469.069,85	0,00	0,00	20.469.069,85
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.469.069,85	0,00	0,00	20.469.069,85

Nr.	G3 - DESCRIÇÃO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
6	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	- 20.469.069,85	0,00	- 20.469.069,85

Nota Explicativa

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:724E3653

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10				25/09/2015
G1 - EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:76675D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACÃO DE RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 11				25/09/2015
Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	215.950,00	- 215.950,00
2	Alienação de Bens Móveis	0,00	215.950,00	- 215.950,00
3	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
			Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.484.069,85	0,00	0,00	20.484.069,85
5	DESPESAS DE CAPITAL	20.469.069,85	0,00	0,00	20.469.069,85
6	INVESTIMENTOS	18.890.989,37	0,00	0,00	18.890.989,37
7	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
8	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.578.080,48	0,00	0,00	1.578.080,48
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Nr.	G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	Do Exercício (i) = (b) - (e+f)	Saldo Atual (j) = (h+i)
12	VALOR (III)	0,00	215.950,00	215.950,00

Nota Explicativa

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:53FB787F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -

LRF, Art. 48 - Anexo 14			
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	76.853.214,14	234.701.548,93
2	Previsão Inicial	123.023.000,00	0,00
3	Previsão Atualizada	0,00	123.023.000,00
4	Receitas Realizadas	20.072.074,82	111.678.548,93
5	Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00
7	DESPESAS	20.121.177,81	395.507.078,41
8	Dotação Inicial	0,00	134.907.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00	3.860.915,01
10	Dotação Atualizada	0,00	138.767.915,01
11	Despesas Empenhadas	15.851.265,27	113.701.335,85
12	Despesas Executadas	26.326.909,06	113.701.335,85
13	Despesas Liquidadas	22.056.996,52	109.431.423,31
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	4.269.912,54	4.269.912,54

15	Superávit Orçamentário	0,00	2.247.125,62
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	15.851.265,27	113.701.335,85
17	Despesas Executadas	15.851.265,27	113.701.335,85
18	Despesas Liquidadas	22.056.996,52	109.431.423,31
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	- 6.205.731,25	4.269.912,54
Nr.	G3 - RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
21	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
22	Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
23	Despesas Liquidadas	0,00	0,00
24	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
26	Mínimo Anual de '25%' das Receitas de Impostos em MDE	10.157.576,14	25,00	46,46
27	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	20.743.070,20	60,00	60,84
28	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
29	Despesas Liquidadas	0,00	0,00	0,00
30	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00
Nr.	G5 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o semestre
31	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.312.152,84	15,00	47,16
32	Despesas Liquidadas	31.020.998,53	15,00	47,16
33	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	4.291.154,31	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:35F3142E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 01/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 001/2015

PROCESSO N° 4530/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2014.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2015

CONTRATADO: B&N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

A Ata n° 001/2015, formalizada em 16 de Janeiro de 2015, bem como o Pregão Presencial n° 101/2015, estabeleceu na cláusula 1 que o combustível atenderia a prefeitura e as Secretarias Municipais, tudo em conformidade e quantidades informadas nas Comunicações internas respectivas.
Porém verificou-se que quantidade solicitada pela secretaria não foi suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, desta forma e com o intuito de suprir a necessidade da mesma, solicitamos que seja autorizado a cedência de 14.800 (quatorze mil e oitocentos) litros do combustível Óleo Diesel S10.
Portanto, solicitamos que seja autorizado a cedência do combustível solicitado, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.
Fica desta forma, registrado a cedência de 14.800 (quatorze mil e oitocentos) litros do combustível Óleo Diesel S10 da Secretaria Municipal de meio Ambiente

As demais condições fixadas na Ata de Registro de Preços n° 001/2015 ficam inalteradas.

Em 19 de Agosto de 2.015.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B15F38D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2014

PROC. ADM. Nº 1464/2014
Tomada de Preços Nº 004/2014
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Face ao acréscimo do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando em R$193.028,36 (cento e noventa e três mil vinte e oito reais e trinta e seis centavos), e da supressão de 156.490,42 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), em conformidade ao que consta no Processo Administrativo nº 1464/2014, o valor global do contrato somado ao termo aditivo 001 que era de 1.348.505,58 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser de R$ 1.385.043,40 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quarenta e três reais e quarenta centavos).
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 131/2014

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Macro Engenharia Ltda

Sidrolândia-MS, 24 de Setembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BEFA3FF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.105/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.016/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, na sede do **MUNICÍPIO DE TERENOS-MS**, situada na Avenida Antônio Jose Paniago,119 - centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385, SSP/MS e CPF/MF n.º 500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º04.267.354/0001-58, com estabelecimento na Rua Batista, n°. 118, Vila Nogueira, na cidade Campo grande/MS, representada neste ato por Virginia Rosa Ramos Pires, portador da CI sob o RG nº 1.553.241, expedida pela SEJUSP/MS, e inscrito no CPF n.º 023.608.361-96, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2134/2007 e nº3545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de

credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°105/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°030/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para serviços de auxilio funeral, segundo as necessidades dos usuários da assistência oferecida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I -Termo de Referência deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 05 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Serviço, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Poder Executivo do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá as Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos serviços, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Os serviços deverão ser realizado mediante autorização a ser expedida pela Departamento de Promoção Social, contento o tipo dos serviços a serem realizados e a pessoa a ser atendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviço efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do os serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de serviço, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de serviço serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em

relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após medição mensal e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá as Usuárias da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao serviço caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes dos atendimentos da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada; a empresa vencedora fica assim registrada:

RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA – ME, CNPJ: 04.267.354/0001-58				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA INFANTIL NA COR BRANCA, 04 ALÇAS, SEXTAVADAS 0,60 CM A 1,40 MT	10	Unidade	R$ 570,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA ADULTO PADRÃO DE 1,90 MT ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA, COM BABADO	25	Unidade	R$ 948,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO ESPECIAL 2,15 MT ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA, COM BABADO (ESPECIAL/OBESO)	5	Unidade	R$ 1.418,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA COM REVESTIMENTO EM ZINCO, ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA COM BABADO (CASO VIAGEM AERIA OU DECOMPOSIÇÃO DO CORPO)	2	Unidade	R$ 1.710,00
5	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	20	Unidade	R$ 310,00
6	VÉU	42	Unidade	R$ 14,00
7	VELAS	42	Unidade	R$ 16,00
8	EDREDON	42	Unidade	R$ 51,00
9	TRANSLADO KM EM CASO DE VIAGEM	2.520	KM	R$ 1,44
10	DOCUMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, DESEMBARAÇO DO MESMO CAPITAL	42	Unidade	R$ 120,00
11	ALUGUEL DE PARLAMENTAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS (CASO DE VELORIO EM OUTRO LOCAL QUE NAO SEJA A CAPELA MUNICIPAL)	10	Unidade	R$ 270,00

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2134/2007 e nº 3545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 25 de Setembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Ramos e Souza Funerária LTDA-ME
VIRGINIA ROSA RAMOS PIRES

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6551554A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 105/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA – ME, CNPJ: 04.267.354/0001-58, com o valor total de **R$ 60.880,80 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)**

Prazo de entrega dos serviços: Conforme Edital.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 2134/2007 e 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços para serviços de auxilio funeral, segundo as necessidades dos usuários da assistência oferecida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 23/09/2015, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 25/09/2015.

Terenos/MS, 25 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:404AAB09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 99/2015

PROCESSO Nº 124/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 124/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de duas divisórias e três persianas para atender os gabinetes dos vereadores Juvelino Candido, Beto Araújo, Jorginho do Gás e o setor de Imprensa/Cerimonial
EMPRESA: vidrobox eireli - me
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 7.527,70 (sete mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente

Três Lagoas MS, 24 de setembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A8DAFF14

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2015

PROCESSO N. 129/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DATA: 09/10/2015
HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 25 de Setembro de 2015.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:C45E29EF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
LEI Nº. 2.918 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"ADOTA MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA SUBTRAÇÃO E TROCA DE INCAPAZ NOS HOSPITAIS E MATERNIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM O ARTIGO 29 PARÁGRAFOS 3º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Os hospitais e maternidades ficam obrigados a implantar equipamentos de segurança que alertem sobre a saída de recém-nascidos e crianças de suas dependências, sem a devida autorização dos profissionais responsáveis.

Art. 2º. Os equipamentos de segurança referidos no artigo 1º, compõem-se de um sensor de alarme afixado em dispositivo a ser colocado no recém-nascido ou na criança internada, cujo fecho só poderá ser aberto por pessoal especializado.

Art. 3º. Todas as portas de entrada e saída dos hospitais e maternidades referidos conterão dispositivos que acione o alarme caso haja transposição com o aludido sensor.

Art. 4º. O equipamento de segurança aludido no artigo anterior, não poderá acarretar nenhum risco á saúde ou á integridade física do recém-nascido ou criança.

Art. 5º. As autorizações de funcionamento dos hospitais e maternidades municipais somente serão concedidas mediante apresentação da documentação comprobatória da instalação do referido equipamento.
Parágrafo Único. Os hospitais e maternidades que já possuam autorização de funcionamento deverão, no prazo de 180 dias, adequar-se às exigências da presente lei, sob pena de cassação do respectivo alvará.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 25 de setembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da CMTL

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:59D3A46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.466, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) PAULO SERGIO DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 21700-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 22/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 22/09/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D02D9984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.467, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA, divisão - 000002, matrícula - 21548-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/09/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C96CEFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO CONTRATO 123/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1438, página 49 e 50, datado de 25/09/2015, referente a publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Funerários nº. 123/AJ/2015.

Onde se lê: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS;

Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EFA050F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 067/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº.852/2013 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Dionice Fátima Teixeira de Assis**
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda - DO PRAZO e Cláusula Terceira - DO VALOR ,tendo como objeto a Locação do imóvel situado na Rua Josino da Cunha Viana, 1399, Bairro Vila Nova, neste Município, matriculado sob o número 25.250, do Serviço de registro de Imóveis e Hipotecas de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o Centro de Referência da Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: de 07 (Sete) meses, no período de 19/06/2015 a 19/01/2016
DO VALOR: R$ 18.779,02 (dezoito mil e setecentos e setenta e nove reais e dois centavos), com pagamento em 07 (sete) parcelas no valor de R$ 2.682,71 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavo) ao mês, sendo o vencimento da primeira parcela em 11/07/2015 e as demais a cada 30 (trinta) dias, que deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia subsequente ao seu vencimento.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 57 , Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de Junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DIONICE FÁTIMA TEIXEIRA DE ASSIS
Locador.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:77C689C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº5202/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de contratação de retinólogo para atender as Liminares Concedidas nos Autos de nºs 0801278-20.2015.8.12.0114 e 08002329 -03.2014.8.12.0114, referente aos pacientes Luiz Carlos Galeano e Kethellen Ignácio de Oliveira, conforme solicitado na Ci de nº1110/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OFTALMO LASER – CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA
Valor: R$600,00 (seiscentos reais).
Data: 22/09/2015
Dotação Orçamentária: 2510.10.122.805-2044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Sentenças Judiciais - Ficha 704 – Fonte - 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de Setembro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A3695C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº5322/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Aquisição de Lixeiras Seletivas para atender o "Projeto Gincana Reciclável", conforme solicitado na Ci de nº239/2015 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ECO FERNANDÓPOLIS COM. DE COLET. LTDA
Valor: R$6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais).
Data: 22/09/2015.
Dotação Orçamentária: 1610.18.541.603-2066 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia – 449052000 – Material Permanente - Ficha -253 – Fonte-151000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de Setembro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44A68BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº5323/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de contratação de serviço de Hemodiálise em cumprimento as Liminares concedida nos processos judiciais em favor dos pacientes relacionados:

Darcy Souza Werneck (autos nº0800185-22.2015.8.12.0114);
Rosalvo de Souza (autos nº 0805158-08.2015.8.12.0021)
respectivamente, conforme solicitado na Ci de nº1376/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N. S. AUXILIADORA.
Valor Total: R$63.553,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais).
Data: 22/09/2015.
Dotação Orçamentária: 2510.10.122.805-2044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Sentenças Judiciais - Ficha 704 – Fonte - 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de Setembro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0957085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº5324/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de contratação de Serviços para realização de Cirurgia de Ligamento Cruzado Anterior de Joelho Esquerdo do Paciente Eduardo Benevides de oliveira, para atendimento a liminar concedida nos Autos de nº0804547-55.2015.8.12.0021,conforme solicitado na CI de nº1211/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$17.517,62 (dezessete mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).
Data: 22/09/2015.
Dotação Orçamentária: 2510.10.122.805-2044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Sentenças Judiciais- Ficha 704 – Fonte-102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de Setembro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:256E58AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº5325/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de contratação de Serviços para realização de Cirurgia de Artroplastia total de quadril para atender a Liminar concedida nos Autos de nº1406178-48.2015.8.12.0000 em favor da paciente Helena Barbosa de Oliveira da Silva, conforme solicitado na CI de nº1446/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).
Data: 22/09/2015.
Dotação Orçamentária: 2510.10.122.805-2044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Sentenças Judiciais- Ficha 704 – Fonte - 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de Setembro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51EB93D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 5131/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 092/2015.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão, novo, zero Km, ano/modelo de fabricação 2015 ou superior, diesel, direção hidráulica, com ar condicionado e carroceria tipo caçamba basculante, para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente, assim descrito: caminhão FORD CARGO, modelo C-816, ano/modelo 2015.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA- VALOR R$145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

Três Lagoas/MS, 22 de Setembro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:834FC607

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 5167/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 093/2015.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes – Fundo Municipal de Assistência Social**.**
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA-EPP - VALOR R$10.972,00 (Dez mil, novecentos e setenta e dois reais) e RILL QUÍMICA LTDA-EPP – VALOR R$12.147,90 (Doze mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Três Lagoas/MS, 24 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B08EC3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 5183/2015 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO:
Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, para uso no UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, para atender a assistência pré-intra unidade de urgência e emergência ao paciente.
EMPRESAS E VALORES: OLIVEIRA C. DE A.C.M.H.O. LTDA – ME, valor total dos itens: 6, 9 e 11 – R$.3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais) e CM HOSPITALAR LTDA, valor total dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12 e 13 – R$.46.427,92 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 24/09/2015
RATIFICA: Márcia Moura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103028022.045 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – Material de Consumo – Ficha 458 – FR 114010

Três Lagoas/MS, (MS) 24de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:222DC7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 029/2015

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 30 de Setembro de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:
PROCESSO:048/2015
RECORRENTE: MAPTERRA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO:049/2015
RECORRENTE: MAPTERRA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO:047/2015
RECORRENTE: RSO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO:050/2015
RECORRENTE: CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

PROCESSO:051/2015
RECORRENTE: CLAUDINEI MARCOS SANTOS - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 24 de Setembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:019353A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 092/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015 - PROCESSO Nº. 5357/2015
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de medicamentos não-pactuados, visando atender a Central de Abastecimento Farmacêutica.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h30min do dia 07 de outubro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h30min do dia 07 de outubro de 2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 08 de outubro de 2015.
LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br/. Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52047DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR LOTE*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 100/2015 - PROCESSO Nº. 5446/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de kit's para testes laboratoriais, com fornecimento de reagentes e insumos, e os equipamentos em regime de comodato, para atender o Laboratório Municipal, conforme Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/10/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na

Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0FAAB8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 28 de Setembro de 2015, às 7h30min, é realizada no plenário Toninho do Arapuá, no endereço, Rua Sunão Miura, n°71, Santos Dumont, a Audiência Pública da prestação de contas do 2° Quadrimestre de 2015 da Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:493E98BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015, originada no **Processo de Licitação Pública n.º 003/2015**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 003/2015**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/200, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de setembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado a **fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 003/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Preços registrados pela empresa **G. A. MORIS FILHO – ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
5	**ACHOCOLATADO EM PÓ -** Preparo instantâneo, contendo açúcar orgânico e cacau solúvel em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagens plásticas atóxica, resistente, e devem estar intactas, acondicionadas em pacotes de 800 gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 8,95
6	**AÇUCAR CRISTAL -** de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 8,48
9	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	R$ 6,60
12	**AZEITE DE OLIVA** - Azeite de oliva, de procedência importado; embalagem com 500 ml.	UNI.	R$ 13,60
14	**BALA MOLE** – Sabores sortidos – pacote 750 gr	PCT	R$ 5,65
20	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Biscoito, apresentação retangular, sabor maisena/leite, classificação doce, sem recheio – 400 gr, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 3,08
21	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	PCT	R$ 3,09
22	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 5,95
30	**CARNE DE FRANGO** (PEITO) - congelado, com osso, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 7,05
31	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)** - congelado,com osso, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	R$ 5,95
32	**CARNE SALGADA - CHARQUE -** Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	KG	R$ 18,90
48	**EXTRATO DE TOMATE** - de primeira qualidade, tradicional, embalado em lata/longa vida ou sachês de 800 gramas, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 6,60
53	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA -** de primeira qualidade, sem couro ou escamas, sem espinhas, apresentando cor e cheiro caracteristicos. fatiado em bifes de aproximadamente 120 gramas, congelado, isento de aditivos e/ou substancias estranhas ao produto. acondicionado em sacos plasticos de polietileno, transparente atóxico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro no ministerio da agricultura, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária	KG	R$ 21,28
59	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação prazo de validade, registro no órgão competente.	UNI.	R$ 2,65
67	**MAIONESE TRADICIONA**L Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	UNI.	R$ 4,60
78	**PIRULITO** – Com cabo, pacote 700 gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	R$ 6,48
79	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 0,60
81	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	R$ 14,90
82	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação	KG	R$ 15,75

	vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior		
83	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	R$ 15,75
84	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	R$ 15,75
85	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	R$ 15,75
90	**SAL REFINADO** - iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 1,30
92	**SARDINHA** - Em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embala em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 250 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 4,70

Preços registrados pela empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA -ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
1	**ABACAXI** - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	R$ 5,11
7	**ALFACE** - Lisa ou crespa. Verde ou Roxa. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	R$ 4,66
8	**ALHO –** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R$ 18,02
16	**BANANA NANICA** - Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	KG	R$ 2,26
18	**BATATA DOCE** - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal qu lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	R$ 3,10
19	**BETERRABA** - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal qu lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	R$ 3,19
23	**CAMOMILA** - Pacote com 10 gr	PCT	R$ 1,47
26	**CARNE BOVINA - TIPO BIFE,** de primeira qualidade, sem osso, tipo alcatra ou contra filé, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios,. embalado em embalagem propria, sem sujidade e ação de micróbios.	KG	R$ 18,29
27	**CARNE BOVINA 2º** – tipo pedaço, in natura , de 1ª qualidade, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios	KG	R$ 13,99
28	**CARNE BOVINA** – tipo moída, 1ª qualidade, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	R$ 12,99
29	**CARNE DE FIGADO BOVINO** - in natura e congelado, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	R$ 8,39
33	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R$ 4,03
34	**CENOURA,** de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda.	KG	R$ 2,72
35	**CEREAL INFANTIL** - SABOR MILHO - Embalagem com 400 gr. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 10,10
36	**CEREAL INFANTI**L - SABOR ARROZ. Embalagem com 400 gr Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina A, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços d eleite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 10,10
38	**CHEIRO VERDE** - In natura, primeira qualidade, com folhas lisas, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamahnho uniforme e típicos da variedade, livre de resíduos.	UNI.	R$ 2,67
42	**COUVE-FLOR** - In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas..	UNI.	R$ 6,56
43	**COUVE - MANTEIGA** - In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas..	MAÇO	R$ 4,94
46	**DOCE DE GOIABA** – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 3,14
57	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	R$ 1,31
60	**LIMÃO IN NATURA** - Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	R$ 4,36
61	**LINGÜIÇA CALABRESA** - Tipo calabresa, resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	R$ 14,59
62	**LINGÜIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	R$ 10,71
63	**MAÇA** - Nacional, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	KG	R$ 5,77
68	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	KG	R$ 2,87
69	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie,	KG	R$ 3,30

	uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.		
75	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca ou vermelho. Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento, data de validade e fabricação	DUZIA	R$ 4,36
76	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendi ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada.	KG	R$ 10,08
77	**PIMENTÃO VERDE -** pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	R$ 5,35
88	**QUIABO -** Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	KG	R$ 7,97
89	**REPOLHO VERDE -** Firmes, com cor característica, sem áreas escuras e machucadas.	KG	R$ 2,58
93	**TEMPERO EM PÓ PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ** - Completo, embalagem de 60 gr , com 12 envelopes de 5 gr cada, diversos sabores	PCT	R$ 2,67
95	**VAGEM** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.	KG	R$ 12,07

Preços registrados pela empresa **COMERCIAL T & C LTDA - EPP** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.
11	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	R$ 10,14
13	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA**, Com caroço, embalado em vidro contendo no mínimo 500 gramas drenado e 750 gr líquido , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	R$ 7,27
51	**FEIJÃO -** Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	KG	R$ 3,49
74	**ÓLEO DE SOJA -** Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica com volume de 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNI.	R$ 2,59

Preços registrados pela empresa **L.P. BELASCO HABES – ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
2	**ABOBORA CAMBOTIA -** coloração verde escura. A cor da casca pode ser alaranjada, amarela,verde, branca e até roxa. A polpa geralmente é alaranjada ou amarela. Conforme a espécie, apresenta formatos esféricos, achatados ou esféricos alongados, aspecto saudável sem machucados ou perfurações.	KG	R$ 2,63
10	**AMIDO DE MILHO -** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	CX	R$ 2,59
24	**CANELA -** Em casca, pacote 10 gr	PCT	R$ 1,20
25	**CANJICA DE MILHO** - Milho branco, sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 2,20
37	**CHÁ DE ERVA MATE -** Torrado, caixa com 250 GR, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 5,20
40	**COCO RALADO** - Embalagem pacote com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNI.	R$ 2,55
41	**COLORAU** - Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 5,60
44	**CRAVO DA ÍNDIA** - Embalagem pacote com 10 gr.	PCT	R$ 1,60
45	**CREME DE LEITE** - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem acima de 200 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 1,59
47	**ERVA DOC**E - PACOTE COM 10G	PCT	R$ 1,50
49	**FARINHA DE MANDIOCA** - Flocada, tipo biju, caseira, peso acima de 350gr.	PCT	R$ 4,19
50	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 2,67
52	**FERMENTO** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Acondicionado em embalagens plásticas de 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto.	UNI.	R$ 4,74
54	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 500 gr, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 1,24
58	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem lata/longa vida com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	UNI.	R$ 2,97
64	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVO**S - tipo conchinha, embalagem em pacotes de 500 gramas, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 2,40
65	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo espaguete, embalados em pacotes de 500 gramas, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 2,25
66	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo parafuso, embalados em pacotes de 500 gramas, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 2,25
70	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, acima de 80% de lipídeos, livre de gorduras trans., com lacre protetor, 1ª qualidade embalagem primária, potes plásticos atóxicos contendo 500 gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido.	UNI.	R$ 4,89
72	**MILHO VERDE - E**m conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	R$ 1,34
73	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva.	UNI.	R$ 1,99
80	**PÓ PARA GELATINA –** 35 g**r, s**abores diversos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 0,74
86	**POLVILHO AZEDO** - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica.	UNI.	R$ 5,24
87	**QUEIJO RALADO** - Parmesão, embalagem com no mínimo 50gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNI.	R$ 2,49
91	**SALSICHA -** Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	KG	R$ 4,80
96	**VINAGRE** do tipo branco, com álcool, contendo no mínimo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 1,89

Aparecida do Taboado (MS), 24 de setembro de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:DCA93647

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								25/09/2015
Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.597.800,00	130.597.800,00	21.149.054,50	16,19	116.833.617,12	89,46	13.764.182,88
2	RECEITAS CORRENTES	121.655.800,00	121.655.800,00	21.133.887,27	17,37	114.617.421,18	94,21	7.038.378,82
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.196.800,00	10.196.800,00	1.856.772,67	18,21	10.161.031,75	99,65	35.768,25
4	Impostos	9.675.000,00	9.675.000,00	1.815.813,34	18,77	9.737.058,06	100,64	- 62.058,06
5	IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	46.382,48	3,09	1.383.832,93	92,26	116.167,07
6	ITBI	1.460.000,00	1.460.000,00	215.708,11	14,77	1.717.005,66	117,60	- 257.005,66
7	ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	777.172,95	18,07	4.340.109,75	100,93	- 40.109,75
8	Outros Impostos	2.415.000,00	2.415.000,00	776.549,80	32,16	2.296.109,72	95,08	118.890,28
9	Taxas	521.800,00	521.800,00	40.959,33	7,85	423.973,69	81,25	97.826,31
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.114.240,00	4.114.240,00	673.882,32	16,38	3.722.502,91	90,48	391.737,09
12	Contribuições Sociais	2.814.240,00	2.814.240,00	431.205,84	15,32	2.588.545,68	91,98	225.694,32
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	242.676,48	18,67	1.133.957,23	87,23	166.042,77
15	RECEITA PATRIMONIAL	4.463.000,00	4.463.000,00	852.317,37	19,10	5.217.253,45	116,90	- 754.253,45
16	Receitas Imobiliárias	75.000,00	75.000,00	5.467,77	7,29	41.433,08	55,24	33.566,92
17	Receitas de Valores Mobiliários	4.388.000,00	4.388.000,00	846.849,60	19,30	5.175.820,37	117,95	- 787.820,37
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	7.712,81	15,43	75.839,07	151,68	- 25.839,07
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.595.760,00	101.595.760,00	17.250.719,88	16,98	94.458.374,38	92,97	7.137.385,62
34	Transferências Intergovernamentais	95.772.860,00	95.772.860,00	17.238.686,88	18,00	91.041.888,54	95,06	4.730.971,46
35	Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
38	Transferências de Convênios	5.816.900,00	5.816.900,00	12.033,00	0,21	3.416.485,84	58,73	2.400.414,16
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.236.000,00	1.236.000,00	492.482,22	39,84	982.419,62	79,48	253.580,38
41	Multas e Juros de Mora	258.000,00	258.000,00	22.444,05	8,70	109.282,42	42,36	148.717,58
42	Indenizações e Restituições	105.000,00	105.000,00	364.627,48	347,26	444.150,22	423,00	- 339.150,22
43	Receita da Dívida Ativa	860.000,00	860.000,00	51.286,71	5,96	329.619,39	38,33	530.380,61
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	13.000,00	13.000,00	54.123,98	416,34	99.367,59	764,37	- 86.367,59
46	RECEITAS DE CAPITAL	8.942.000,00	8.942.000,00	15.167,23	0,17	2.216.195,94	24,78	6.725.804,06
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	215.950,00	0,00	- 215.950,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	215.950,00	0,00	- 215.950,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.942.000,00	8.942.000,00	15.167,23	0,17	2.000.245,94	22,37	6.941.754,06
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	8.942.000,00	8.942.000,00	15.167,23	0,17	2.000.245,94	22,37	6.941.754,06
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.309.200,00	4.309.200,00	1.037.651,34	24,08	6.399.340,31	148,50	- 2.090.140,31
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.907.000,00	134.907.000,00	22.186.705,84	16,45	123.232.957,43	91,35	11.674.042,57
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	134.907.000,00	134.907.000,00	22.186.705,84	16,45	123.232.957,43	91,35	11.674.042,57
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	134.907.000,00	134.907.000,00	22.186.705,84	16,45	123.232.957,43	91,35	11.674.042,57
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	41.050.928,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	41.050.928,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)= (a + b)	Despesas Empenhadas		Despesas Executadas Liquidadas		Despesas Executadas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Despesas Executadas % (g/c)	Saldo (c-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	Restos A Pagar Inscritos Com Disponibili	Até o Bimestre			
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.922.290,00	2.338.504,79	132.260.794,79	13.942.651,60	107.336.475,64	20.148.382,85	103.066.563,10	4.291.154,31	81,17	29.194.231,69
82	DESPESAS CORRENTES	101.338.054,84	2.520.030,10	103.858.084,94	12.046.521,26	96.712.226,16	17.493.061,12	94.944.741,31	1.788.726,62	93,14	8.913.343,63
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.036.924,37	- 2.692.566,17	59.344.358,20	10.174.971,31	56.122.725,63	10.262.852,68	56.121.698,78	1.026,85	94,57	3.222.659,42
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	- 356.293,82	23.706,18	0,00	23.706,18	0,00	7.228,58	16.477,60	100,00	16.477,60
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.921.130,47	5.568.890,09	44.490.020,56	1.871.549,95	40.565.794,35	7.230.208,44	38.815.813,95	1.771.222,17	91,23	5.674.206,61
86	DESPESAS DE CAPITAL	19.290.795,16	1.178.274,69	20.469.069,85	1.896.130,34	10.624.249,48	2.655.321,73	8.121.821,79	2.502.427,69	51,90	12.347.248,06
87	INVESTIMENTOS	17.290.795,16	1.600.194,21	18.890.989,37	1.614.825,94	9.046.695,95	2.296.441,71	6.622.566,71	2.424.129,24	47,89	12.268.422,66
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	- 421.919,52	1.578.080,48	281.304,40	1.577.553,53	358.880,02	1.499.255,08	78.298,45	99,97	78.825,40
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	9.293.440,00	- 1.359.800,00	7.933.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.933.640,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.984.710,00	1.522.410,22	6.507.120,22	1.908.613,67	6.364.860,21	1.908.613,67	6.364.860,21	0,00	97,81	142.260,01
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.907.000,00	3.860.915,01	138.767.915,01	15.851.265,27	113.701.335,85	22.056.996,52	109.431.423,31	4.291.154,31	81,95	29.336.491,70
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	6.507.120,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,81	142.260,01
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	6.507.120,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,81	142.260,01
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	6.507.120,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,81	142.260,01
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	6.507.120,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,81	142.260,01
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	134.907.000,00	3.860.915,01	138.767.915,01	15.851.265,27	113.701.335,85	22.056.996,52	109.431.423,31	4.291.154,31	81,95	29.336.491,70
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.801.534,12	0,00	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	134.907.000,00	3.860.915,01	138.767.915,01	15.851.265,27	113.701.335,85	22.056.996,52	123.232.957,43	4.291.154,31	88,81	15.534.957,58

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:88EA63BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										25/09/2015
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Executadas					Saldo (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (b)	Inscritas em Restos Apagar Não Processados (c)	% ((b+c)/(total b+c))	% ((b+c)/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	129.922.290,00	132.260.794,79	13.942.651,60	107.336.475,64	20.148.382,85	103.066.563,10	4.291.154,31	94,42	3.148,07	24.903.077,38
LEGISLATIVA	4.390.290,00	4.493.290,00	776.492,30	4.361.221,33	1.040.756,63	4.361.221,33	0,00	3,84	97,06	132.068,67
Ação Legislativa	4.390.290,00	4.493.290,00	776.492,30	4.361.221,33	1.040.756,63	4.361.221,33	0,00	3,84	97,06	132.068,67
JUDICIÁRIA	80.000,00	226.352,00	11.027,00	219.159,00	26.568,00	207.459,00	11.700,00	0,19	96,82	7.193,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	226.352,00	11.027,00	219.159,00	26.568,00	207.459,00	11.700,00	0,19	96,82	7.193,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.432.663,88	17.342.503,44	1.953.812,03	16.730.738,82	2.465.542,05	16.650.260,93	80.477,89	14,72	494,16	611.764,62
Planejamento e Orçamento	98.000,00	20.041,97	- 4.180,33	19.961,64	2.499,77	19.961,64	0,00	0,02	99,60	80,33
Administração Geral	13.736.713,88	15.285.475,29	1.850.730,93	14.702.711,28	2.215.797,51	14.690.400,82	12.310,46	12,93	96,19	582.764,01
Administração Financeira	230.000,00	1.797.728,73	88.483,29	1.768.853,53	228.466,63	1.700.686,10	68.167,43	1,56	98,39	28.875,20
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	1.938,80	0,00	1.938,80	0,00	1.938,80	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	237.318,65	18.778,14	237.273,57	18.778,14	237.273,57	0,00	0,21	99,98	45,08
Assistência aos Povos Indígenas	27.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Administração Geral	130.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.794.699,32	4.796.439,49	470.204,25	3.559.226,51	531.656,30	3.342.176,36	217.050,15	3,13	225,67	1.237.212,98
Assistência ao Idoso	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	148.480,00	169.533,57	23.094,46	158.598,98	36.872,19	116.831,36	41.767,62	0,14	93,55	10.934,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	328.188,40	422.995,22	61.583,72	240.929,95	23.194,96	174.964,86	65.965,09	0,21	56,96	182.065,27
Assistência Comunitária	4.308.530,92	4.203.910,70	385.526,07	3.159.697,58	471.589,15	3.050.380,14	109.317,44	2,78	75,16	1.044.213,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.050.000,00	3.150.000,00	580.002,12	2.663.817,45	580.001,49	2.663.816,82	0,00	2,34	84,57	486.183,18
Previdência do Regime Estatutário	2.050.000,00	3.150.000,00	580.002,12	2.663.817,45	580.001,49	2.663.816,82	0,00	2,34	84,57	486.183,18
SAÚDE	29.351.834,30	29.780.223,05	2.453.687,38	27.535.803,72	3.780.867,76	26.291.128,43	1.265.917,69	24,23	562,23	2.223.176,93
Administração Geral	4.119.410,91	4.057.173,72	234.949,03	4.018.182,20	569.293,09	3.908.801,90	130.622,70	3,55	99,56	17.749,12

Atenção Básica	15.172.155,56	14.547.769,23	1.194.120,70	12.991.577,08	1.578.234,07	12.658.528,64	333.048,44	11,42	89,30	1.556.192,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.586.267,83	9.988.313,61	928.112,29	9.462.468,63	1.520.949,06	8.767.343,20	695.125,43	8,32	94,74	525.844,98
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	625.565,55	30.254,32	567.237,21	16.264,00	466.402,59	100.834,62	0,50	90,68	58.328,34
Vigilância Sanitária	285.000,00	21.454,69	0,00	21.454,69	0,00	20.734,69	720,00	0,02	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	539.000,00	539.946,25	66.251,04	474.883,91	96.127,54	469.317,41	5.566,50	0,42	87,95	65.062,34
TRABALHO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	47.402.400,00	44.498.455,61	6.463.629,21	40.756.572,37	9.853.626,77	38.801.262,82	1.955.309,55	35,84	466,80	3.741.883,24
Alimentação e Nutrição	2.606.400,00	1.643.039,02	- 801.258,26	1.562.348,86	278.543,68	1.554.987,46	7.361,40	1,37	95,09	80.690,16
Ensino Fundamental (Educação Básica)	33.987.000,00	32.634.918,23	5.976.926,29	30.112.364,76	7.898.287,34	28.845.796,11	1.266.568,65	26,48	92,27	2.522.553,47
Ensino Profissional	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	1.730.000,00	1.510.285,07	259.715,04	1.509.714,26	269.429,19	1.509.714,26	0,00	1,33	99,96	570,81
Educação Infantil (Educação Básica)	8.560.000,00	8.394.883,75	1.028.246,14	7.279.608,12	1.389.617,52	6.598.228,62	681.379,50	6,40	86,71	1.115.275,63
Educação Especial	459.000,00	315.329,54	0,00	292.536,37	17.749,04	292.536,37	0,00	0,26	92,77	22.793,17
CULTURA	556.700,00	209.876,75	- 274,98	149.478,44	22.638,91	143.513,27	5.965,17	0,14	169,13	60.398,31
Administração Geral	120.000,00	29.172,62	- 274,98	28.897,64	3.979,11	28.655,99	241,65	0,03	99,06	274,98
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.900,00	8.623,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.623,33
Difusão Cultural	422.800,00	172.080,80	0,00	120.580,80	18.659,80	114.857,28	5.723,52	0,11	70,07	51.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	3.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.065.500,00	6.609.178,53	570.783,98	4.785.046,46	703.914,01	4.284.920,49	500.125,97	4,21	343,66	1.824.132,07
Administração Geral	550.000,00	1.523.120,93	252.719,28	1.431.920,61	402.094,25	1.431.352,90	567,71	1,26	94,01	91.200,32
InfraEstrutura Urbana	3.641.000,00	3.535.823,85	202.970,89	1.839.790,78	39.889,64	1.340.232,52	499.558,26	1,62	52,03	1.696.033,07
Serviços Urbanos	844.500,00	1.548.521,73	115.093,81	1.511.623,05	261.930,12	1.511.623,05	0,00	1,33	97,62	36.898,68
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	1.712,02	0,00	1.712,02	0,00	1.712,02	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	55.000,00	37.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.950,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	37.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.950,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.058.000,00	963.049,46	356,68	64.754,94	7.642,29	64.754,94	0,00	0,06	24,78	898.294,52
Administração Geral	258.000,00	240.199,46	356,68	56.904,94	7.642,29	56.904,94	0,00	0,05	23,69	183.294,52
Habitação Urbana	800.000,00	722.850,00	0,00	7.850,00	0,00	7.850,00	0,00	0,01	1,09	715.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	645.000,00	663.909,29	138.248,85	141.158,14	138.248,85	141.158,14	0,00	0,12	100,29	522.751,15
Administração Geral	15.000,00	3.909,29	10,60	2.919,89	10,60	2.919,89	0,00	0,00	74,69	989,40
Preservação e Conservação Ambiental	430.000,00	540.000,00	138.238,25	138.238,25	138.238,25	138.238,25	0,00	0,12	25,60	401.761,75
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.018.000,00	1.942.247,18	- 3.116,63	470.232,57	60.049,32	457.967,99	12.264,58	0,41	69,09	1.472.014,61
Administração Geral	265.000,00	685.058,31	- 3.525,68	421.024,65	51.016,33	408.760,07	12.264,58	0,37	61,46	264.033,66
Promoção da Produção Vegetal	242.500,00	648.176,77	511,65	46.298,42	9.032,99	46.298,42	0,00	0,04	7,14	601.878,35
Promoção da Produção Animal	175.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	305.000,00	589.012,10	- 102,60	2.909,50	0,00	2.909,50	0,00	0,00	0,49	586.102,60
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Irrigação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.900.000,00	1.457.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,14	1.455.000,00
Turismo	1.900.000,00	1.457.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,14	1.455.000,00
INDÚSTRIA	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.470.000,00	1.454.977,82	38.845,00	1.202.180,01	111.618,86	1.076.442,87	125.737,14	1,06	82,63	252.797,81
Energia Elétrica	1.470.000,00	1.454.977,82	38.845,00	1.202.180,01	111.618,86	1.076.442,87	125.737,14	1,06	82,63	252.797,81
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	976.000,00	1.151.842,39	31.210,18	365.015,37	51.950,56	361.535,87	3.479,50	0,32	70,16	786.827,02
Desporto de Rendimento	393.000,00	454.088,61	5.671,45	231.978,06	15.611,83	228.498,56	3.479,50	0,20	51,09	222.110,55
Desporto Comunitário	583.000,00	697.753,78	25.538,73	133.037,31	36.338,73	133.037,31	0,00	0,12	19,07	564.716,47
TRANSPORTE	3.030.000,00	2.838.469,00	12.672,92	1.735.435,47	123.759,70	1.714.625,62	20.809,85	1,53	61,14	1.103.033,53
Transporte Rodoviário	3.030.000,00	2.838.469,00	12.672,92	1.735.435,47	123.759,70	1.714.625,62	20.809,85	1,53	61,14	1.103.033,53
ENCARGOS ESPECIAIS	2.085.000,00	2.597.390,78	445.071,31	2.594.635,04	649.541,35	2.502.318,22	92.316,82	2,28	199,74	2.755,74
Serviço da Dívida Interna	1.380.000,00	1.532.200,14	281.304,40	1.531.956,53	358.880,02	1.439.639,71	92.316,82	1,35	99,98	243,61
Outros Encargos Especiais	705.000,00	1.065.190,64	163.766,91	1.062.678,51	290.661,33	1.062.678,51	0,00	0,93	99,76	2.512,13
Reservas	9.293.440,00	7.933.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.933.640,00
Reserva de Contingência	9.293.440,00	7.933.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.933.640,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.984.710,00	6.507.120,22	1.908.613,67	6.364.860,21	1.908.613,67	6.364.860,21	0,00	5,60	942,18	142.260,01
LEGISLATIVA	110.000,00	113.000,00	37.660,76	112.963,61	37.660,76	112.963,61	0,00	0,10	99,97	36,39
Ação Legislativa	110.000,00	113.000,00	37.660,76	112.963,61	37.660,76	112.963,61	0,00	0,10	99,97	36,39
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.052.710,00	1.747.651,37	873.572,67	1.745.406,04	873.572,67	1.745.406,04	0,00	1,53	99,87	2.245,33
Administração Geral	1.052.710,00	1.747.651,37	873.572,67	1.745.406,04	873.572,67	1.745.406,04	0,00	1,53	99,87	2.245,33
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000,00	178.999,67	39.437,01	177.081,85	39.437,01	177.081,85	0,00	0,16	98,93	1.917,82
Assistência Comunitária	500.000,00	178.999,67	39.437,01	177.081,85	39.437,01	177.081,85	0,00	0,16	98,93	1.917,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	924.000,00	1.999.336,48	342.154,19	1.913.772,85	342.154,19	1.913.772,85	0,00	1,68	348,95	85.563,63
Administração Geral	480.000,00	691.669,80	43.211,89	666.817,37	43.211,89	666.817,37	0,00	0,59	96,41	24.852,43
Atenção Básica	167.000,00	793.891,24	213.231,43	788.677,53	213.231,43	788.677,53	0,00	0,69	99,34	5.213,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	277.000,00	432.490,72	71.719,78	410.992,64	71.719,78	410.992,64	0,00	0,36	95,03	21.498,08
Vigilância Epidemiológica	0,00	81.284,72	13.991,09	47.285,31	13.991,09	47.285,31	0,00	0,04	58,17	33.999,41
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.381.000,00	2.466.132,70	615.789,04	2.415.635,86	615.789,04	2.415.635,86	0,00	2,13	294,46	50.496,84
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.410.000,00	1.745.935,62	430.976,75	1.727.038,40	430.976,75	1.727.038,40	0,00	1,52	98,92	18.897,22
Educação Infantil (Educação Básica)	915.000,00	708.868,90	184.812,29	677.269,28	184.812,29	677.269,28	0,00	0,60	95,54	31.599,62
Educação Especial	56.000,00	11.328,18	0,00	11.328,18	0,00	11.328,18	0,00	0,01	100,00	0,00
CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto de Rendimento	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	134.907.000,00	138.767.915,01	15.851.265,27	113.701.335,85	22.056.996,52	109.431.423,31	4.291.154,31	100,02	4.090,25	25.045.337,39

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:74C08E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4 — 25/09/2015

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.849.240,00	6.849.240,00	1.163.055,95	7.054.842,32	3.152.353,45
2	RECEITAS CORRENTES	6.849.240,00	6.849.240,00	1.163.055,95	7.054.842,32	3.152.353,45
3	Receita de Contribuições dos Segurados	2.814.240,00	2.814.240,00	431.205,84	2.588.545,68	2.063.729,80
4	Pessoal Civil	2.814.240,00	2.814.240,00	431.205,84	2.588.545,68	2.063.729,80
5	Ativo	2.806.240,00	2.806.240,00	431.205,84	2.588.545,68	1.464.934,48
6	Inativo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	598.795,32
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.100,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	4.015.000,00	4.015.000,00	731.850,11	4.466.296,64	1.087.523,65
14	Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.100,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	731.850,11	4.466.296,64	1.086.423,65
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.309.200,00	4.309.200,00	1.037.651,34	6.399.340,31	2.924.531,83
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	11.158.440,00	11.158.440,00	2.200.707,29	13.454.182,63	6.076.885,28

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Executadas No Exercício			Despesas Executadas No Exercício Anterior	
				Liquidado No Bimestre	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.050.000,00	3.150.000,00	580.001,49	2.663.816,82	0,00	1.992.869,49	12.000,00
29	ADMINISTRAÇÃO	453.000,00	603.000,00	- 17.430,87	235.581,76	0,00	131.313,18	12.000,00
30	DESPESAS CORRENTES	438.000,00	588.000,00	- 17.430,87	231.335,76	0,00	131.038,18	12.000,00
31	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	4.246,00	0,00	275,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA	1.597.000,00	2.547.000,00	597.432,36	2.428.235,06	0,00	1.861.556,31	0,00
33	Pessoal Civil	1.500.000,00	2.450.000,00	581.682,36	2.359.325,06	0,00	1.827.266,71	0,00
34	Aposentadorias	1.000.000,00	1.950.000,00	486.049,69	1.933.553,61	0,00	1.284.154,75	0,00
35	Pensões	500.000,00	500.000,00	95.632,67	425.771,45	0,00	543.111,96	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias	97.000,00	97.000,00	15.750,00	68.910,00	0,00	34.289,60	0,00

42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	97.000,00	97.000,00	15.750,00	68.910,00	0,00	34.289,60	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.050.000,00	3.150.000,00	580.001,49	2.663.816,82	0,00	1.992.869,49	12.000,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	9.108.440,00	8.008.440,00	1.620.705,80	10.790.365,81	0,00	4.084.015,79	0,00

Nr.	G3 - APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
56	VALOR	0,00

Nr.	G5 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre Anterior	Período Referência	
			2014	2013
57	CAIXA	46.768.402,27	47.354.618,85	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

Nr.	G6 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.309.200,00	4.309.200,00	1.037.651,34	6.399.340,31	2.924.531,83
62	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.309.200,00	4.309.200,00	1.037.651,34	6.399.340,31	2.924.531,83
63	Patronal	3.619.200,00	3.619.200,00	573.896,62	4.527.280,25	2.593.307,83
64	Pessoal Civil	3.619.200,00	3.619.200,00	573.896,62	4.527.280,25	2.593.307,83
65	Ativo	3.619.200,00	3.619.200,00	573.896,62	4.527.280,25	2.593.307,83
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	600.000,00	600.000,00	430.330,96	1.562.030,92	235.839,93
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	90.000,00	90.000,00	33.423,76	310.029,14	95.384,07
74	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	4.309.200,00	4.309.200,00	1.037.651,34	6.399.340,31	2.924.531,83

Nr.	G7 - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Executadas No Exercício			Despesas Executadas No Exercício Anterior	
				Liquidado No Bimestre	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado
83	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:901E2B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6					25/09/2015
Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	117.267.800,00	20.247.666,93	109.321.174,24	103.190.609,80
2	Receitas Tributárias	10.196.800,00	1.856.772,67	10.161.031,75	9.962.814,18

3	IPTU	1.500.000,00	46.382,48	1.383.832,93	1.315.260,37
4	ISS	4.300.000,00	777.172,95	4.340.109,75	4.675.659,41
5	ITBI	1.460.000,00	215.708,11	1.717.005,66	1.479.142,09
6	IRRF	2.415.000,00	776.549,80	2.296.109,72	2.112.589,56
7	Taxas	521.800,00	40.959,33	423.973,69	380.162,75
8	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Contribuições	4.114.240,00	673.882,32	3.722.502,91	3.179.611,58
11	Receitas Previdenciárias	2.814.240,00	431.205,84	2.588.545,68	2.063.729,80
12	Outras Receitas de Contribuições	1.300.000,00	242.676,48	1.133.957,23	1.115.881,78
13	Receita Patrimonial Líquida	75.000,00	5.467,77	41.433,08	43.965,21
14	RECEITA PATRIMONIAL	4.463.000,00	891.688,11	5.337.680,02	1.507.440,78
15	(-) Aplicações Financeiras	4.388.000,00	886.220,34	5.296.246,94	1.463.475,57
16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.595.760,00	17.211.349,14	94.337.947,81	89.118.738,67
17	LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
18	LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Convênios	5.816.900,00	12.033,00	3.416.485,84	2.348.251,13
20	FPM	25.000.000,00	5.090.398,15	23.433.183,80	20.885.795,02
21	ICMS	32.000.060,68	5.195.578,92	29.549.902,95	29.659.404,59
22	IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
23	ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Transferências Correntes	38.778.799,32	6.913.339,07	37.938.375,22	36.225.287,93
25	Demais Receitas Correntes	1.286.000,00	500.195,03	1.058.258,69	885.480,16
26	Dívida Ativa	860.000,00	51.286,71	329.619,39	377.503,72
27	Diversas Receitas Correntes	426.000,00	448.908,32	728.639,30	507.976,44
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.942.000,00	15.167,23	2.216.195,94	2.986.847,15
29	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	198.666,45
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	215.950,00	0,00
32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.942.000,00	15.167,23	2.000.245,94	2.784.908,70
33	Convênios	8.942.000,00	15.167,23	2.000.245,94	2.149.071,90
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	635.836,80
35	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	3.272,00
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.942.000,00	15.167,23	2.000.245,94	2.788.180,70
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	126.209.800,00	20.262.834,16	111.321.420,18	105.978.790,50

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Executadas No Exercício			Despesas Executadas No Exercício Anterior	
			Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre	Inscritas em restos a pagar não Processados	Liquidadas Até o Bimestre	Inscritas em restos a pagar não Processados
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	110.365.205,16	19.401.674,79	101.309.601,52	1.788.726,62	85.731.718,53	2.368.724,67
39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.851.478,42	12.171.466,35	62.486.558,99	1.026,85	51.883.525,97	276.503,73
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	23.706,18	0,00	7.228,58	16.477,60	22.059,21	0,00
41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.490.020,56	7.230.208,44	38.815.813,95	1.771.222,17	33.826.133,35	2.092.220,94
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	110.341.498,98	19.401.674,79	101.302.372,94	1.805.204,22	85.709.659,32	2.368.724,67
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.469.069,85	2.655.321,73	8.121.821,79	2.502.427,69	7.743.893,72	1.760.313,67
44	INVESTIMENTOS	18.890.989,37	2.296.441,71	6.622.566,71	2.424.129,24	5.728.730,49	1.760.313,67
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	1.578.080,48	358.880,02	1.499.255,08	78.298,45	2.015.163,23	0,00
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	18.890.989,37	2.296.441,71	6.622.566,71	2.424.129,24	5.728.730,49	1.760.313,67
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.933.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - TOTAL DAS DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Executadas No Exercício		Despesas Executadas No Exercício Anterior	
			Liquidadas No Bimestre	Liquídadas até o Bimestre (b) + Inscritas em R.P. não processados (c)	Liquidadas Até o Bimestre	Inscritas em R.P. não Processados
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	137.166.128,35	21.698.116,50	107.924.939,65	91.438.389,81	4.129.038,34
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 10.956.328,35	- 1.435.282,34	3.396.480,53	14.540.400,69	0,00
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	41.050.928,19	0,00	0,00

Nr.	G4 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:ECE2FBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7												25/09/2015
Nr.	G1 - Poder / Órgão	RP Processados Inscritos e Não Processados Liquidados		RP Processados e Não Processados Liquidados			RP Não-Processados Inscritos		RP Não Processado			
		Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	2.291.092,08	3.522.013,46	3.491.918,55	11.877,81	2.309.309,18	800.039,29	4.129.038,34	3.309.859,71	1.907.882,09	178.344,96	2.842.850,58
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	2.291.092,08	3.522.013,46	3.491.918,55	11.877,81	2.309.309,18	800.039,29	4.011.098,90	2.842.290,85	1.899.582,09	178.344,96	2.733.211,14
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	2.291.092,08	3.522.013,46	3.491.918,55	11.877,81	2.309.309,18	800.039,29	4.011.098,90	2.383.021,99	1.899.582,09	178.344,96	2.733.211,14
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	935.145,62	1.418.658,01	1.371.007,58	0,00	982.796,05	0,00	276.503,73	76.544,81	0,00	0,00	276.503,73
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	86,82	0,00	0,00	0,00	86,82	0,00	0,00	76.544,81	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.167.914,89	1.600.888,35	1.599.665,87	11.877,81	1.157.259,56	250.800,88	2.083.920,94	901.264,09	800.548,24	178.344,96	1.355.828,62
7	INVESTIMENTOS	187.944,75	502.467,10	521.245,10	0,00	169.166,75	549.238,41	1.650.674,23	1.175.578,66	1.099.033,85	0,00	1.100.878,79
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.544,81	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.544,81	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.268,86	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.544,81	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.544,81	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.544,81	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.544,81	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.544,81	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.544,81	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.939,44	467.568,86	8.300,00	0,00	109.639,44
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.939,44	467.568,86	8.300,00	0,00	109.639,44
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.544,81	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.544,81	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	84.844,81	8.300,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.639,44	76.544,81	0,00	0,00	109.639,44
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.544,81	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.544,81	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.544,81	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	2.291.092,08	3.522.013,46	3.491.918,55	11.877,81	2.309.309,18	800.039,29	4.129.038,34	3.386.404,52	1.907.882,09	178.344,96	2.842.850,58
Nota Explicativa												

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6AE7B19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8						25/09/2015
RECEITAS DO ENSINO						
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.582.000,00	10.582.000,00	1.886.625,73	10.157.576,14	95,99
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.365.000,00	2.365.000,00	116.974,26	1.803.874,68	76,27
3	1.1.1- IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	46.382,48	1.383.832,93	92,26
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	6.032,23	41.141,96	274,28
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	730.000,00	730.000,00	51.286,71	329.533,78	45,14
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	13.272,84	49.366,01	41,14
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.471.000,00	1.471.000,00	215.928,72	1.717.481,99	116,76
9	1.2.1- ITBI	1.460.000,00	1.460.000,00	215.708,11	1.717.005,66	117,60
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	220,61	476,33	47,63
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.331.000,00	4.331.000,00	777.172,95	4.340.109,75	100,21
15	1.3.1- ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	777.172,95	4.340.109,75	100,93
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.415.000,00	2.415.000,00	776.549,80	2.296.109,72	95,08
21	1.4.1- IRRF	2.415.000,00	2.415.000,00	776.549,80	2.296.109,72	95,08
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.090.060,68	61.090.060,68	11.259.360,75	57.866.269,00	94,72
33	2.1- Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	5.090.398,15	23.433.183,80	93,73
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	5.090.398,15	23.433.183,80	93,73
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	32.000.060,68	32.000.060,68	5.195.578,92	29.549.902,95	92,34
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	140.000,00	140.000,00	26.247,00	104.988,00	74,99
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	84.669,64	303.245,63	121,30
39	2.5- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	812.253,11	2.691.848,50	134,59
40	2.6- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	50.213,93	1.783.100,12	104,89
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.672.060,68	71.672.060,68	13.145.986,48	68.023.845,14	94,91

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.900.000,00	2.900.000,00	385.848,86	2.637.279,28	90,94
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	237.552,67	1.422.860,44	94,86
46	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	5.3- Transferências Diretas – PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	5.5- Outras Transferências do FNDE	1.375.000,00	1.375.000,00	127.993,61	1.099.982,88	80,00
50	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	20.302,58	114.435,96	457,74
51	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.777.000,00	2.777.000,00	20.302,58	1.045.535,96	33,83
52	6.1- Transferências de Convênios	2.752.000,00	2.752.000,00	0,00	931.100,00	33,83
53	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	25.000,00	25.000,00	20.302,58	114.435,96	457,74
54	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.677.000,00	5.677.000,00	406.151,44	3.682.815,24	64,87

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
57	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.884.000,00	11.884.000,00	2.035.889,54	11.313.555,36	95,20
58	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	819.031,01	4.360.452,68	87,21
59	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.039.115,73	6.037.115,49	100,62
60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	5.249,40	20.997,60	74,99
61	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
62	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	162.450,61	538.369,55	134,59
63	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	10.042,79	356.620,04	84,91
64	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.160.000,00	27.160.000,00	4.563.814,59	25.858.926,52	95,21
65	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	4.517.887,18	25.602.670,14	94,82
66	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	45.927,41	256.256,38	160,16
68	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.116.000,00	15.116.000,00	2.481.997,64	14.289.114,78	94,53

Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
69	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
70	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Liquidadas		Despesas Executadas	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em R.P. não Processados (f)	% (g) = ((e+f) / d) x 100
71	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	22.800.000,00	22.103.877,64	4.726.996,86	20.743.070,20	0,00	93,84
72	13.1- Com Educação Infantil	7.400.000,00	7.402.144,31	1.498.808,80	6.618.589,35	0,00	89,41
73	13.2- Com Ensino Fundamental	15.400.000,00	14.701.733,33	3.228.188,06	14.124.480,85	0,00	96,07
74	14- OUTRAS DESPESAS	13.460.000,00	14.520.678,72	4.012.301,47	13.808.727,43	180.664,08	96,34
75	14.1- Com Educação Infantil	4.800.000,00	4.215.288,62	843.966,06	4.044.504,68	7.425,00	96,12
76	14.2- Com Ensino Fundamental	8.660.000,00	10.305.390,10	3.168.335,41	9.764.222,75	173.239,08	96,43

Nr.	G6 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Liquidadas No Bimestre	Despesas Executadas Liquidadas Até o Bimestre (e) + Inscritas em R.P. não Processado (f)	Despesas Executadas % (g) = ((e+f) / d) x 100
77	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.260.000,00	36.624.556,36	8.739.298,33	34.551.797,63	94,83

Nr.	G7 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
78	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	2.687.376,72
79	16.1 – FUNDEB 60%	1.866.354,56
80	16.2 – FUNDEB 40%	821.022,16
81	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.323.263,41
82	17.1 – FUNDEB 60%	1.393.958,05
83	17.2 – FUNDEB 40%	929.305,36
84	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	5.010.640,13
Nr.	G8 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
85	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	29.541.157,50
86	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,61
87	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	46,63
88	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 14,24
Nr.	G9 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
89	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
90	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G10 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
91	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	17.918.015,17	17.918.015,17	3.286.496,62	17.005.961,29	94,91

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Liquidadas		Despesas Executadas	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em R.P. não Processados (f)	% (g) = ((e+f) / d) x 100
92	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.475.000,00	9.065.252,65	1.574.429,81	7.246.997,90	0,00	79,94
93	23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	23.2 - Pré-escola	9.475.000,00	9.065.252,65	1.574.429,81	7.246.997,90	0,00	79,94
97	23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.400.000,00	7.402.144,31	1.498.808,80	6.618.589,35	0,00	89,41
98	23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.075.000,00	1.663.108,34	75.621,01	628.408,55	0,00	37,79
99	24- ENSINO FUNDAMENTAL	35.397.000,00	34.050.765,54	8.175.189,09	30.407.446,20	0,00	91,93
100	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.260.000,00	20.791.834,81	5.552.557,41	19.844.198,92	0,00	95,44
101	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.137.000,00	13.258.930,73	2.622.631,68	10.563.247,28	0,00	79,67
102	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Liquidadas No Bimestre	Despesas Executadas Liquidadas Até o Bimestre (e) + Inscritas em R.P. não Processado (f)	Despesas Executadas % (g) = ((e+f) / d) x 100
106	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	44.932.000,00	43.116.018,19	9.749.618,90	37.654.444,10	87,33

Nr.	G13 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
107	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.289.114,78
108	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
109	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	256.256,38
110	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
111	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
112	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	2.416.146,63
113	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
114	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	16.961.517,79
115	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	20.692.926,31
116	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	30,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO							
Nr.	G14 - OOUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEIITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Liquidadas		Despesas Executadas	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em R.P. não Processados (f)	Despesas Executadas % (g) = ((e+f) / d) x 100
117	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	237.552,67	1.422.860,44	0,00	94,86
119	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.351.400,00	2.348.570,12	482.244,24	2.139.594,14	0,00	91,10

Nr.	G15 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Liquidadas Até o Bimestre (e) + Inscritas em R.P. não Processado (f)	Despesas Executadas % (g) = ((e+f) / d) x 100
121	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.851.400,00	3.848.570,12	3.562.454,58	92,57
122	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	49.783.400,00	46.964.588,31	41.216.898,68	87,76

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2014 (g)
123	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
Nr.	G17 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		Valor Fundeb
124	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		0,00
125	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		25.602.670,14
126	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		23.956.075,63
127	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		256.256,38
128	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		1.902.850,89

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6BE07A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					25/09/2015
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.182.000,00	8.182.000,00	7.914.348,88	96,73
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.383.832,93	92,26
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.460.000,00	1.460.000,00	1.717.005,66	117,60
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	4.340.109,75	100,93
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.000,00	15.000,00	52.882,46	352,55
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	41.141,96	257,14
8	Divida Ativa dos Impostos	750.000,00	750.000,00	329.533,78	43,94
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	141.000,00	141.000,00	49.842,34	35,35
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.090.060,68	61.090.060,68	57.866.269,00	94,72
11	Cota-Parte do FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	23.433.183,80	93,73
12	Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	2.691.848,50	134,59
13	Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.783.100,12	104,89
14	Cota-Parte do ICMS	32.000.060,68	32.000.060,68	29.549.902,95	92,34
15	Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	303.245,63	121,30
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	140.000,00	140.000,00	104.988,00	74,99
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	104.988,00	74,99
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	69.272.060,68	69.272.060,68	65.780.617,88	94,96
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.298.500,00	14.298.500,00	13.964.790,56	97,67
21	Provenientes da União	11.135.500,00	11.135.500,00	11.331.891,53	101,76
22	Provenientes dos Estados	3.123.000,00	3.123.000,00	2.475.424,81	79,26
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	157.474,22	393,69
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	44.000,00	44.000,00	1.494,07	3,40
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.342.500,00	14.342.500,00	13.966.284,63	97,38

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Executadas		
				Liquidadas Até o Bimestre (b)	Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
29	DESPESAS CORRENTES	28.289.939,14	28.437.537,22	26.044.583,12	673.741,71	93,95
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.441.310,49	18.740.888,13	17.257.189,30	0,00	92,08
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.848.628,65	9.696.649,09	8.787.393,82	673.741,71	97,57
33	DESPESAS DE CAPITAL	1.985.895,16	3.342.022,31	2.160.318,16	570.933,58	81,72
34	INVESTIMENTOS	1.985.895,16	3.342.022,31	2.160.318,16	570.933,58	81,72
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Executadas	
				Liquídadas até o Bimestre (b) + Inscritas em R.P. não processados (c)	% ((b+c) / a)
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.275.834,30	31.779.559,53	29.449.576,57	92,67

Nr.	G5 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Executadas		
				Liquidadas Até o Bimestre (b)	Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	296.427,13	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	296.427,13	0,00

Nr.	G6 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Executadas	
				Liquídadas até o Bimestre (b) + Inscritas em R.P. não processados (c)	% ((b+c) / a)
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.275.834,30	31.779.559,53	29.449.576,57	100,00

Nr.	G7 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIh / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	44,77

Nr.	G8 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] *** 6	19.582.483,89

Nr.	G9 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2014	1.265.917,69	0,00	0,00	1.265.917,69	0,00
53	Inscritos em 2013	427.311,53	33.324,00	262.096,85	131.890,68	0,00
54	Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (2013 <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	1.693.229,22	33.324,00	262.096,85	1.397.808,37	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Executadas		
				Liquidadas Até o Bimestre (b)	Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
71	Atenção Básica	15.339.155,56	15.341.660,47	13.447.206,17	333.048,44	46,79
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.863.267,83	10.420.804,33	9.178.335,84	695.125,43	33,53
73	Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	625.565,55	466.402,59	100.834,62	1,93
74	Vigilância Sanitária	285.000,00	21.454,69	20.734,69	720,00	0,07
75	Vigilância Epidemiológica	539.000,00	621.230,97	516.602,72	5.566,50	1,77
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	4.599.410,91	4.748.843,52	4.575.619,27	109.380,30	15,91

Nr.	G13 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Executadas	
				Liquídadas até o Bimestre (b) + Inscritas em R.P. não processados (c)	% ((b+c) / a)
78	TOTAL	30.275.834,30	31.779.559,53	29.449.576,57	92,67

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:56FFFF01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.703.262,62	14,89	14.596.842,60	58,68	10.279.726,40
RECEITAS CORRENTES	22.089.567,00	22.089.567,00	3.362.012,62	15,22	13.896.546,58	62,91	8.193.020,42
RECEITATRIBUTÁRIA	856.986,72	856.986,72	131.371,55	15,33	410.126,69	47,86	446.860,03
IMPOSTOS	816.366,72	816.366,72	130.256,24	15,96	387.559,02	47,47	428.807,70
TAXAS	40.620,00	40.620,00	1.115,31	2,75	22.567,67	55,56	18.052,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	15.845,63	7,55	126.724,91	60,35	83.275,09

CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	210.000,00	210.000,00	15.845,63	7,55	126.724,91	60,35	83.275,09
RECEITAPATRIMONIAL	83.960,00	83.960,00	26.075,01	31,06	107.472,41	128,00	-23.512,41
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	83.960,00	83.960,00	26.075,01	31,06	107.472,41	128,00	-23.512,41
RECEITADE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	7,60	0,38	312,32	15,62	1.687,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.862.520,28	20.862.520,28	3.178.406,61	15,24	13.079.875,10	62,70	7.782.645,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.726.520,28	20.726.520,28	3.172.856,61	15,31	13.042.804,19	62,93	7.683.716,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSF. DE PESSOAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSF. DE CONV.	125.000,00	125.000,00	5.550,00	4,44	37.070,91	29,66	87.929,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.100,00	74.100,00	10.306,22	13,91	172.035,15	232,17	-97.935,15
MULTAS E JUROS DE MORA	5.500,00	5.500,00	388,48	7,06	7.968,93	144,89	-2.468,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.000,00	1.563,22	14,21	138.301,67	1.257,29	-127.301,67
RECEITADADIVIDAATIVA	7.600,00	7.600,00	1.198,80	15,77	9.214,89	121,25	-1.614,89
RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	7.155,72	14,31	16.549,66	33,10	33.450,34
RECEITAS DE CAPITAL	2.787.002,00	2.787.002,00	341.250,00	12,24	700.296,02	25,13	2.086.705,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.787.002,00	2.787.002,00	341.250,00	12,24	700.296,02	25,13	2.086.705,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	155.311,50	0,00	-155.311,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.787.002,00	2.787.002,00	341.250,00	12,24	544.984,52	19,55	2.242.017,48
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.703.262,62	14,89	14.596.842,60	58,68	10.279.726,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.703.262,62	14,89	14.596.842,60	58,68	10.279.726,40
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.703.262,62	14,89	14.596.842,60	58,68	10.279.726,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.132.955,32	17.586.896,16	7.289.672,84	2.691.640,77	13.209.462,70	11.667.106,30	13.187.475,71
DESPESAS CORRENTES	20.999.365,00	22.334.312,00	2.599.520,91	16.149.429,53	6.184.882,47	2.453.855,32	12.172.773,74	10.161.538,26	12.155.805,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.075.127,00	11.135.416,00	1.689.166,73	7.342.824,76	3.792.591,24	1.018.635,80	6.457.078,64	4.678.337,36	6.457.078,64
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	7.000,00	7.000,00	197,74	642,19	6.357,81	197,74	642,19	6.357,81	513,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.917.238,00	11.191.896,00	910.156,44	8.805.962,58	2.385.933,42	1.435.021,78	5.715.052,91	5.476.843,09	5.698.213,39
DESPESAS DE CAPITAL	3.827.204,00	2.542.256,00	533.434,41	1.437.466,63	1.104.789,37	237.785,45	1.036.688,96	1.505.567,04	1.031.670,59
INVESTIMENTOS	3.686.204,00	2.393.256,00	503.291,43	1.303.123,67	1.090.132,33	207.661,32	912.437,81	1.480.818,19	912.437,81
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	140.000,00	148.000,00	30.142,98	134.342,96	13.657,04	30.124,13	124.251,15	23.748,85	119.232,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.132.955,32	17.586.896,16	7.289.672,84	2.691.640,77	13.209.462,70	11.667.106,30	13.187.475,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.132.955,32	17.586.896,16	7.289.672,84	2.691.640,77	13.209.462,70	11.667.106,30	13.187.475,71
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.387.379,90	—	14.596.842,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.132.955,32	17.586.896,16	—	2.691.640,77	14.596.842,60	—	27.784.318,31
FONTE:									
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 7.995,91									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B7BADE2D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.132.955,32	17.586.896,16	100,00	7.289.672,84	2.691.640,77	13.209.462,70	100,00	11.667.106,30
Legislativa	1.338.000,00	1.338.000,00	0,00	278.043,98	1,58	1.059.956,02	0,00	229.524,33	1,74	1.108.475,67
Ação Legislativa	1.338.000,00	1.338.000,00	0,00	278.043,98	1,58	1.059.956,02	0,00	229.524,33	1,74	1.108.475,67
Judiciária	70.000,00	169.483,00	46.000,00	168.752,10	0,96	730,90	43.960,00	145.752,10	1,10	23.730,90
Ação Judiciária	70.000,00	169.483,00	46.000,00	168.752,10	0,96	730,90	43.960,00	145.752,10	1,10	23.730,90
Administração	3.657.200,00	3.959.795,00	577.373,24	3.073.988,02	17,48	885.806,98	510.133,67	2.488.039,46	18,84	1.471.755,54
Administração Geral	3.026.900,00	3.291.670,00	500.324,93	2.679.165,53	15,23	612.504,47	460.898,24	2.184.368,47	16,54	1.107.301,53
Administração Financeira	630.300,00	668.125,00	77.048,31	394.822,49	2,24	273.302,51	49.235,43	303.670,99	2,30	364.454,01
Defesa Nacional	7.000,00	5.002,00	984,40	984,40	0,01	4.017,60	0,00	0,00	0,00	5.002,00
Defesa Terrestre	7.000,00	5.002,00	984,40	984,40	0,01	4.017,60	0,00	0,00	0,00	5.002,00
Assistência Social	1.581.800,00	1.650.652,00	153.506,31	1.229.749,17	6,99	420.902,83	209.299,00	921.409,52	6,98	729.242,48
Assistência ao Idoso	23.600,00	17.606,00	0,00	1.218,80	0,01	16.387,20	0,00	1.218,80	0,01	16.387,20
Assistência ao Portador de Deficiência	22.800,00	21.801,00	0,00	18.259,44	0,10	3.541,56	4.564,86	10.408,10	0,08	11.392,90
Assistência à Criança e aoAdolescente	192.500,00	200.800,00	19.876,04	102.679,04	0,58	98.120,96	15.275,65	75.599,95	0,57	125.200,05
Assistência Comunitária	1.342.900,00	1.410.445,00	133.630,27	1.107.591,89	6,30	302.853,11	189.458,49	834.182,67	6,32	576.262,33
Saúde	5.674.369,00	5.674.369,00	787.621,45	4.468.029,02	25,41	1.206.339,98	785.907,59	3.280.409,36	24,83	2.393.959,64
Atenção Básica	4.738.038,00	4.939.035,00	674.913,77	3.918.447,90	22,28	1.020.587,10	628.437,71	2.913.767,57	22,06	2.025.267,43
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	602.004,00	490.932,00	63.516,86	423.738,37	2,41	67.193,63	108.224,24	293.443,28	2,22	197.488,72
Suporte Profilático e Terapêutico	298.001,00	186.811,00	40.305,86	90.992,37	0,52	95.818,63	43.168,51	50.686,51	0,38	136.124,49
Vigilância Sanitária	16.324,00	27.789,00	4.919,67	15.408,77	0,09	12.380,23	3.377,33	10.625,58	0,08	17.163,42
Vigilância Epidemiológica	20.002,00	29.802,00	3.965,29	19.441,61	0,11	10.360,39	2.699,80	11.886,42	0,09	17.915,58
Educação	5.988.600,00	5.894.727,00	761.348,76	4.189.444,76	23,82	1.705.282,24	592.666,61	3.323.804,70	25,16	2.570.922,30
Ensino Fundamental	5.046.300,00	5.033.717,00	667.129,97	3.694.132,75	21,01	1.339.584,25	545.551,58	2.906.709,40	22,00	2.127.007,60
Ensino Médio	1.100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Educação Infantil	936.200,00	858.007,00	94.218,79	493.800,01	2,81	364.206,99	47.115,03	417.095,30	3,16	440.911,70
Educação Especial	5.000,00	3.002,00	0,00	1.512,00	0,01	1.490,00	0,00	0,00	0,00	3.002,00
Cultura	145.100,00	115.081,00	1.244,75	90.385,26	0,51	24.695,74	9.508,70	25.953,98	0,20	89.127,02
Alimentação e Nutrição	130.000,00	107.800,00	1.244,75	89.184,26	0,51	18.615,74	8.307,70	24.752,98	0,19	83.047,02
Difusão Cultural	15.100,00	7.281,00	0,00	1.201,00	0,01	6.080,00	1.201,00	1.201,00	0,01	6.080,00
Urbanismo	2.477.000,00	2.035.406,00	168.017,83	1.186.692,54	6,75	848.713,46	146.709,73	962.775,56	7,29	1.072.630,44
Administração Geral	1.224.000,00	1.276.004,00	149.015,43	862.336,22	4,90	413.667,78	122.693,49	660.162,50	5,00	615.841,50
Infra-Estrutura Urbana	1.084.000,00	599.104,00	0,00	222.852,96	1,27	376.251,04	0,00	222.852,96	1,69	376.251,04
Serviços Urbanos	169.000,00	160.298,00	19.002,40	101.503,36	0,58	58.794,64	24.016,24	79.760,10	0,60	80.537,90
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.132.955,32	17.586.896,16	100,00	7.289.672,84	2.691.640,77	13.209.462,70	100,00	11.667.106,30
Habitação	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Saneamento	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
GestãoAmbiental	856.000,00	862.518,00	107.112,92	521.029,23	2,96	341.488,77	78.965,85	402.117,17	3,04	460.400,83
Administração Geral	707.000,00	722.513,00	92.099,89	489.223,10	2,78	233.289,90	76.034,39	394.410,57	2,99	328.102,43
Preservação e ConservaçãoAmbiental	146.000,00	140.002,00	15.013,03	31.806,13	0,18	108.195,87	2.931,46	7.706,60	0,06	132.295,40
ControleAmbiental	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Agricultura	1.164.000,00	1.157.830,00	405.785,37	749.581,63	4,26	408.248,37	50.350,16	259.549,24	1,96	898.280,76
Administração Geral	522.000,00	525.824,00	55.885,37	399.681,63	2,27	126.142,37	50.350,16	259.549,24	1,96	266.274,76
Abastecimento	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Extensão Rural	595.000,00	585.006,00	349.900,00	349.900,00	1,99	235.106,00	0,00	0,00	0,00	585.006,00
Irrigação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indústria	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Industrial	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Comércio e Serviços	8.000,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00
Turismo	8.000,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00
Comunicações	120.000,00	100.001,00	0,00	100.000,00	0,57	1,00	27.975,00	41.362,00	0,31	58.639,00
Administração Geral	120.000,00	100.001,00	0,00	100.000,00	0,57	1,00	27.975,00	41.362,00	0,31	58.639,00
Energia	210.000,00	242.699,00	26.237,24	222.502,85	1,27	20.196,15	16.755,78	141.813,01	1,07	100.885,99
Conservação de Energia	205.000,00	242.698,00	26.237,24	222.502,85	1,27	20.195,15	16.755,78	141.813,01	1,07	100.884,99
Energia Elétrica	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transporte	982.000,00	1.079.801,00	54.647,06	911.165,79	5,18	168.635,21	179.428,29	633.427,83	4,80	446.373,17
Transporte Rodoviário	982.000,00	1.079.801,00	54.647,06	911.165,79	5,18	168.635,21	179.428,29	633.427,83	4,80	446.373,17
Desporto e Lazer	356.500,00	409.200,00	12.735,27	261.562,26	1,49	147.637,74	9.658,52	228.631,10	1,73	180.568,90
Desporto Comunitário	351.000,00	409.199,00	12.735,27	261.562,26	1,49	147.636,74	9.658,52	228.631,10	1,73	180.567,90
Lazer	5.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Encargos Especiais	147.000,00	155.000,00	30.340,72	134.985,15	0,77	20.014,85	30.321,87	124.893,34	0,95	30.106,66
Assistência à Criança e aoAdolescente	147.000,00	155.000,00	30.340,72	134.985,15	0,77	20.014,85	30.321,87	124.893,34	0,95	30.106,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.132.955,32	17.586.896,16	100,00	7.289.672,84	2.691.640,77	13.209.462,70	100,00	11.667.106,30
RESERVADE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.132.955,32	17.586.896,16	100,00	7.289.672,84	2.691.640,77	13.209.462,70	100,00	11.667.106,30
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:33E9E316

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	829.466,72	829.466,72	404.742,84	48,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.760,00	70.760,00	61.903,91	87,48
1.1.1- IPTU	62.060,00	62.060,00	44.761,11	72,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	6.912,72	628,43
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.500,00	6.500,00	9.199,93	141,54
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.100,00	1.100,00	1.030,15	93,65
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	100.291,89	167,15
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	100.291,89	167,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora ,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	316.481,00	316.481,00	85.217,32	26,93
1.3.1- ISS	312.081,00	312.081,00	85.176,30	27,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	26,06	1,18
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.100,00	1.100,00	14,96	1,36
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	382.225,72	382.225,72	157.329,72	41,16
1.4.1- IRRF	382.225,72	382.225,72	157.329,72	41,16
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.093.151,60	19.093.151,60	11.622.949,76	60,87
2.1- Cota-Parte FPM	7.064.321,60	7.064.321,60	4.953.829,24	70,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.064.321,60	7.064.321,60	4.953.829,24	70,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.253.800,00	11.253.800,00	6.344.388,71	56,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	36.210,00	36.210,00	21.772,42	60,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	93.210,00	93.210,00	57.393,75	61,57
2.5- Cota-Parte ITR	406.650,00	406.650,00	69.612,21	17,12
2.6- Cota-Parte IPVA	238.960,00	238.960,00	175.953,43	73,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	19.922.618,32	19.922.618,32	12.027.692,60	60,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	318.000,00	318.000,00	274.334,83	86,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	90.248,43	63,11
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	135.000,00	135.000,00	49.414,07	36,60
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	22.843,67	57,11
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	111.828,66	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	475.000,00	475.000,00	6.520,91	1,37
6.1- Transferências de Convênios	475.000,00	475.000,00	6.520,91	1,37
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	221.700,00	221.700,00	2.811,98	1,27
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 +7 + 8)	1.014.700,00	1.014.700,00	283.667,72	27,96
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.818.630,32	3.818.630,32	2.296.424,71	60,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.412.864,32	1.412.864,32	974.079,57	68,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.250.760,00	2.250.760,00	1.268.877,58	56,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.242,00	7.242,00	4.354,48	60,13
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.642,00	18.642,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	81.330,00	81.330,00	13.922,38	17,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	47.792,00	47.792,00	35.190,70	73,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.132.600,00	2.132.600,00	1.515.256,49	71,05

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.123.800,00	2.123.800,00	1.504.657,12	70,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.800,00	8.800,00	10.599,37	120,45
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.694.830,32	-1.694.830,32	-791.767,59	46,72
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.934.600,00	1.806.302,00	1.141.256,48	63,18	986.801,96	54,63
13.1- Com Educação Infantil	598.500,00	551.301,00	366.727,14	66,52	316.832,58	57,47
13.2- Com Ensino Fundamental	1.336.100,00	1.255.001,00	774.529,34	61,72	669.969,38	53,38
14- OUTRAS DESPESAS	196.900,00	326.297,00	290.537,67	89,04	229.312,63	70,28
14.1- Com Educação Infantil	4.400,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	192.500,00	325.194,00	290.537,67	89,34	229.312,63	70,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.131.500,00	2.132.599,00	1.431.794,15	67,14	1.216.114,59	57,03

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.216.114,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,74
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.980.654,58	4.980.654,58	3.006.923,15	60,37

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	936.200,00	858.007,00	493.800,01	57,55	417.095,30	48,61
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	936.200,00	858.007,00	493.800,01	57,55	417.095,30	48,61
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	602.900,00	552.404,00	366.727,14	66,39	316.832,58	57,36
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	333.300,00	305.603,00	127.072,87	41,58	100.262,72	32,81
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.383.300,00	4.644.063,00	3.467.890,03	74,67	2.734.321,32	58,88
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.528.600,00	1.580.195,00	1.065.067,01	67,40	899.282,01	56,91
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.854.700,00	3.063.868,00	2.402.823,02	78,42	1.835.039,31	59,89
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.319.500,00	5.502.070,00	3.961.690,04	72,00	3.151.416,62	57,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-791.767,59
31- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.599,37
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-781.168,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.932.584,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	107.000,00	145.999,00	88.133,96	60,37	46.616,77	31,93
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	686.000,00	351.455,00	227.293,02	64,67	150.524,29	42,83
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	793.000,00	497.454,00	315.426,98	63,41	197.141,06	39,63
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.112.500,00	5.999.524,00	4.277.117,02	71,29	3.348.557,68	55,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2015 (j)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	628,89	0,00

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.504.657,12	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.215.485,41	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.215.485,41	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	10.599,37	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	300.399,97	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:3A9A19B5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			829.466,72	829.466,72	404.742,84	48,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			62.060,00	62.060,00	44.761,11	72,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			60.000,00	60.000,00	100.291,89	167,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			312.081,00	312.081,00	85.176,30	27,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			382.225,72	382.225,72	157.329,72	41,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			3.300,00	3.300,00	6.938,78	210,27
Dívida Ativa dos Impostos			7.600,00	7.600,00	9.214,89	121,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			2.200,00	2.200,00	1.030,15	46,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			19.093.151,60	19.093.151,60	11.622.949,76	60,87
Cota-Parte FPM			7.064.321,60	7.064.321,60	4.953.829,24	70,12
Cota-Parte ITR			406.650,00	406.650,00	69.612,21	17,12
Cota-Parte IPVA			238.960,00	238.960,00	175.953,43	73,63
Cota-Parte ICMS			11.253.800,00	11.253.800,00	6.344.388,71	56,38
Cota-Parte IPI-Exportação			93.210,00	93.210,00	57.393,75	61,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			36.210,00	36.210,00	21.772,42	60,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)			36.210,00	36.210,00	21.772,42	60,13
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			19.922.618,32	19.922.618,32	12.027.692,60	60,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.090.959,00	1.090.959,00	853.547,51	78,24
Provenientes da União			526.728,00	526.728,00	380.761,71	72,29
Provenientes dos Estados			563.131,00	563.131,00	466.043,97	82,76
Provenientes de Outros Municípios			1.100,00	1.100,00	6.741,83	612,89
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			598.001,00	598.001,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.688.960,00	1.688.960,00	853.547,51	50,54
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.051.865,00	5.491.417,00	4.383.674,00	79,83	3.236.680,20	58,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.000.527,00	2.048.722,00	1.497.983,01	73,12	1.332.570,59	65,04
Outras Despesas Correntes	3.051.338,00	3.442.695,00	2.885.690,99	83,82	1.904.109,61	55,31
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	622.504,00	182.952,00	84.355,02	46,11	43.729,16	23,90
Investimentos	622.504,00	182.952,00	84.355,02	46,11	43.729,16	23,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.674.369,00	5.674.369,00	4.468.029,02	78,74	3.280.409,36	57,81
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.688.861,00	1.741.097,00	1.209.145,75	27,06	822.949,04	25,09
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.089.859,00	1.580.647,00	1.131.292,73	25,32	785.401,88	23,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	599.002,00	160.450,00	77.853,02	1,74	37.547,16	1,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.688.861,00	1.741.097,00	1.209.145,75	27,06	822.949,04	25,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.985.508,00	3.933.272,00	3.258.883,27	72,94	2.457.460,32	74,91
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						20,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						653.306,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.738.038,00	4.939.035,00	3.918.447,90	87,70	2.913.767,57	88,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	602.004,00	490.932,00	423.738,37	9,48	293.443,28	8,95
Suporte Profilático e Terapêutico	298.001,00	186.811,00	90.992,37	2,04	50.686,51	1,55
Vigilância Sanitária	16.324,00	27.789,00	15.408,77	0,34	10.625,58	0,32
Vigilância Epidemiológica	20.002,00	29.802,00	19.441,61	0,44	11.886,42	0,36
TOTAL	5.674.369,00	5.674.369,00	4.468.029,02	100,00	3.280.409,36	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:54E2B1CA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo

CONSOLIDADO -

LRF, Art. 52, inciso I - Anexo 3														25/09/2015
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução daReceita Realizada nos últimos 12 meses											Total (ùltimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	
1	RECEITAS CORRENTES (I)	11.549.967,08	10.800.480,58	9.395.627,62	9.820.817,76	11.268.418,64	9.464.302,25	9.275.620,68	10.241.478,58	10.126.885,40	10.898.656,97	9.966.431,64	13.242.715,91	126.051.403,11	277.497.921,36
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	555.689,49	562.301,40	489.392,56	495.937,54	1.572.557,49	912.136,41	765.438,93	698.948,92	1.271.516,82	980.339,52	599.925,48	1.256.847,19	10.161.031,75	29.546.800,00
3	IPTU	23.253,42	30.407,22	31.835,65	19.286,60	771.527,63	109.910,48	109.961,18	77.202,88	94.227,84	69.837,55	21.739,83	24.642,65	1.383.832,93	4.500.000,00
4	ISS	416.475,98	272.522,92	299.778,60	296.247,49	334.842,20	353.974,73	360.162,58	401.576,18	380.466,28	446.889,84	404.799,16	372.373,79	4.340.109,75	12.900.000,00
5	ITBI	48.771,63	125.703,09	64.893,97	86.675,17	380.527,22	313.287,04	141.489,26	83.541,53	39.332,99	217.075,65	125.382,04	90.326,07	1.717.005,66	4.380.000,00
6	IRRF	41.652,49	47.039,81	61.218,29	63.137,66	11.923,16	108.748,67	125.677,33	109.573,35	727.961,60	222.627,56	28.993,99	747.555,81	2.296.109,72	7.245.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	25.535,97	86.628,36	31.666,05	30.590,62	73.737,28	26.215,49	28.148,58	27.054,98	29.528,11	23.908,92	19.010,46	21.948,87	423.973,69	521.800,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	467.514,47	295.412,50	294.341,86	294.232,28	278.455,85	298.007,21	291.206,07	295.808,74	307.849,05	225.792,56	242.811,87	431.070,45	3.722.502,91	4.114.240,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	55.613,39	682.171,71	356.722,80	483.653,64	578.420,58	434.941,86	488.680,86	542.731,00	322.160,49	500.895,58	485.974,08	405.714,03	5.337.680,02	4.765.000,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	1.728,54	2.759,30	3.486,06	3.540,20	32.279,66	11.581,08	5.082,20	3.184,20	1.935,01	2.550,01	3.159,60	4.553,21	75.839,07	50.000,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.435.025,67	9.213.543,59	8.206.857,43	8.499.762,08	8.745.200,89	7.770.629,70	7.686.247,13	8.651.093,43	8.123.064,15	9.153.896,25	8.546.073,19	10.740.536,23	105.771.929,74	235.659.881,36
14	Cota-Parte do FPM	2.360.702,16	2.520.884,65	1.495.376,31	1.706.720,31	2.274.414,65	1.705.664,17	1.464.949,72	1.779.664,65	1.560.024,88	1.474.384,15	1.951.535,98	3.138.862,17	23.433.183,80	75.000.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	2.460.733,16	2.291.429,95	2.414.306,18	2.485.340,71	2.391.580,76	2.514.895,16	2.307.418,73	2.437.758,60	2.602.720,95	2.448.139,83	2.560.543,75	2.635.035,17	29.549.902,95	96.000.182,04
16	Cota-Parte do IPVA	89.877,59	869.119,46	214.683,65	226.874,00	84.244,08	59.637,34	47.664,99	61.062,00	41.411,19	38.311,89	32.300,78	17.913,15	1.783.100,12	5.100.000,00
17	Cota-Parte do ITR	265.963,33	17.521,56	6.869,16	6.694,78	9.269,21	8.130,94	13.490,52	48.980,04	85.029,27	1.417.646,58	393.174,90	419.078,21	2.691.848,50	6.000.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	8.749,00	8.749,00	0,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	17.498,00	104.988,00	420.000,00
19	Transferências da LC 61/1989	5.776,57	21.995,33	21.913,18	21.405,88	23.356,23	25.387,83	24.188,79	24.850,19	25.605,60	24.096,39	25.806,42	58.863,22	303.245,63	750.000,00
20	Transferências do FUNDEB	2.307.419,64	2.432.116,89	2.011.182,86	2.072.406,63	2.111.505,63	2.053.690,43	1.859.735,47	2.019.373,28	2.081.683,57	2.135.668,56	2.185.061,08	2.332.826,10	25.602.670,14	27.000.000,00
21	Outras Transferências Correntes	2.935.804,22	1.051.726,75	2.042.526,09	1.971.570,77	1.842.081,33	1.394.474,83	1.960.049,91	2.270.655,67	1.717.839,69	1.606.899,85	1.388.901,28	2.120.460,21	22.302.990,60	25.389.699,32
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.395,52	44.292,08	44.826,91	43.692,02	61.504,17	37.005,99	38.965,49	49.712,29	100.359,88	35.183,05	88.487,42	403.994,80	982.419,62	3.362.000,00
23	DEDUÇÕES (II)	1.413.795,69	1.329.043,64	1.017.663,41	1.074.068,95	1.141.236,59	1.056.484,00	965.084,21	1.072.984,87	1.151.329,62	1.294.370,51	1.201.234,68	1.305.231,44	14.022.527,61	14.698.240,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	368.340,11	187.502,78	191.416,42	187.193,27	187.585,09	197.068,74	196.629,67	205.742,09	218.937,40	216.924,27	211.973,84	219.232,00	2.588.545,68	2.814.240,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.045.455,58	1.141.540,86	826.246,99	886.875,68	953.651,50	859.415,26	768.454,54	867.242,78	932.392,22	1.077.446,24	989.260,84	1.085.999,44	11.433.981,93	11.884.000,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.136.171,39	9.471.436,94	8.377.964,21	8.746.748,81	10.127.182,05	8.407.818,25	8.310.536,47	9.168.493,71	8.975.555,78	9.604.286,46	8.765.196,96	11.937.484,47	112.028.875,50	262.799.681,36
Nota Explicativa															

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0007E4D8